



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 12:59hrs DE 30/04/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13:00hrs DE 30/04/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –  
<https://ammlicita.org.br/>

**PORTARIA Nº 05/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025:** Pregoeiro Oficial.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** **R\$99.539,40**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> PE 02/2025> esclarecimentos.

Telefone: (33) 3314-2570

Horário de funcionamento: 08h às 11h e de 13 às 17h.

**Recomenda-se a leitura atenta de todos os termos do Edital e Anexos.**

**A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Licitatório Nº 06/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG**, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através do **Sistema de Registro de Preços**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> conforme especificado no ANEXO I deste edital.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Eddymary Assis dos Santos Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 05/2025, e pela Equipe de Apoio integrada por: Thaís Cristina Cezário Teixeira e Sarynne Aparecida Assis de Barros Lacerda e Wilson Rodrigues Venâncio designados através da Portaria nº 05/2025 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 490/2023 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.3.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG, através do endereço eletrônico <https://saaeipanemamg.com.br> na Plataforma de Licitações AMM LICITA e também através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

**1.4.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> bem como, no site do SAAE <https://saaeipanemamg.com.br>

### **2. OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia

**2.2.** A descrição do Objeto encontra-se discriminada no Anexo I – Termo de Referência

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

**2.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>

**3.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**3.2.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.1.1.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.2.2.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.2.3.** Os documentos apresentados pelos licitantes serão verificados pelo pregoeiro por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e devem estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todos os seis níveis de informações exigidos pelo SICAF devem estar devidamente preenchidos e atualizados, salvo para os Microempreendedores Individuais (MEI), que estão isentos de apresentar o nível VI, referente à qualificação econômico-financeira. A falta de qualquer item ou a inconsistência nas informações resultará na desclassificação da proposta.

**3.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133 de 2021 e, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**3.4. Não poderão participar do presente certame:**

**3.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**3.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos itens 3.4.2. e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**4.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLICITA <https://ammlicita.org.br/>

**4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

SAAE de Ipanema ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**4.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**4.6.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:**

**5.2.1. ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**

**5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

**5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

**5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

**5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

**5.5. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

**5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

**5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**5.10.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**5.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.11.1.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**5.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.13.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**5.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**6.1.2.** Marca dos produtos ofertados.

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, etc.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**6.8.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

### **7.1.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de firma individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado**, com identificação do administrador; para sociedades anônimas, incluir documento de eleição dos administradores;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- **c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d) Decreto de autorização**, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

### 7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, que também servirá para fins de comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- **b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, incluindo certidão de regularização no INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- **c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual e Municipal**, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- **d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com garantia ou exigibilidade suspensa;
- **f) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de **60 dias** antes da sessão pública.
- **g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**;
- **h) Certidão de Regularidade de Situação Trabalhista (CRST)**, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a regularidade da empresa com as obrigações trabalhistas.

### 7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a) Atestados de capacidade técnica** fornecidos por contratantes anteriores ou outros documentos que comprovem a experiência prévia em serviços ou fornecimentos relacionados ao objeto da licitação.

### 7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos dois exercícios fiscais**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, acompanhados do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) atualizado**, para comprovação da saúde financeira da empresa, conforme estabelecido no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- **b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos** para a contratação com a Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 7.2. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.2.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**Nota 01-** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02-** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**8.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**8.29.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.29.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.29.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**8.29.4.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.29.5.** Empresas brasileiras;

**8.29.6.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.29.7.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.33.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**9.9.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**9.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**10.3.** Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**10.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.6.1.** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**10.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**10.7.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**10.7.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**10.9.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.10.** As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**10.10.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**10.10.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**10.10.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**10.11.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**10.12.** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**11.1.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

### **12. DO RECURSO**

**12.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 5 (cinco) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**12.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.3.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.3.2.** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**12.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**12.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta presente em documento complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**14.3.** A recusa da Detentora em assinar a Ata caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, estando sujeita às seguintes penalidades:

- I.** Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, § 4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

**14.4.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**14.5.** Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume a Detentora o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

realizados pelo SAAE, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais características dos produtos e/ou serviços a serem prestados.

**14.6.** Como condição para transformar a Ata em contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.7.** A Detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

### 15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

**15.2.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Ipanema a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**15.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Ipanema negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**15.5.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Ipanema, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**15.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**15.7.** Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a suceder-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

**15.8.** Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**16.1.** A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**16.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

**16.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**16.1.3.** Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**16.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**16.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

**16.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**16.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

**16.1.8.** Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

**17.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Edital e seus anexos;

**17.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

**17.3.** Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**17.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

**17.5.** Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência;

**17.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17.7.** O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 18. DA ENTREGA DO OBJETO

#### 18.1. Condições de execução:

**18.1.1.** As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição do SAAE Ipanema/MG, para suprir a demanda dos diversos setores da Autarquia, todavia, o sistema de registro de preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE e mediante a expedição de Autorização de Fornecimento (AF).

**18.1.2.** O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias corridos**, contado da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

**18.1.3.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.9580-000.

**18.1.4.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

**a) Recebimento provisório**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

**b) Recebimento definitivo**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

**18.1.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.1.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

#### 18.2. Do Prazo de Garantia



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**18.2.1.** Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

**18.2.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**19.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

**19.4.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**19.5.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

**19.6.** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**19.7.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 450, de 14/08/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**19.8.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**19.8.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

**19.8.2.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

**19.8.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**19.8.4.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.

**19.8.5.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 540, de 14/08/2023.

## 20. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA

**20.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2.** A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Leticia Alves

**20.3.** Competem ao Fiscal as atribuições definidas na Portaria Municipal nº 05/2025.

## 21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

**21.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV) Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Ipanema se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**21.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.4.** Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**21.8.** A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**21.11.** Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **21.12. O presente Termo poderá ser extinto:**

**21.12.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.12.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.12.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**21.12.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.12.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

21.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

21.12.5.2. A pedido do fornecedor.

## **22. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **23. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

23.1. O Termo de Referência que serviu de base para a elaboração deste Edital consta no ANEXO I deste Edital.

## **24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Nº 03.02.01.04.123.0004.2164.339030 (Ficha 1554)

03.02.01.04.123.0004.2166.339030 (Ficha 1570)

03.03.01.17.512.0066.2174.339030 (Ficha 1614)

03.03.01.17.512.0066.2177.339030 (Ficha 1630)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1638)

## **25. DA IMPUGNAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

25.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

25.1.1. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

25.2. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**25.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

**25.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**25.5** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

**26.2.** Integram o Presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta de Contrato

**26.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.4.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.5.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.6.** A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**26.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Ipanema-MG, 07 de abril de 2025.

---

Guilherme de Andrade Werneck  
**Diretor Presidente**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições e especificações para a Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia.

1.2. Das especificações do objeto com descrição detalhada do item e valor médio estimado:

Item	Descrição Completa	Quant.	Unidade	Cotação Méd. Unit.	Cotação Méd. Total
01	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V NORMA TÉCNICA NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 4MM, 750V, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V-3520W, POTÊNCIA MÁXIMA 220V- 7040, NÃO PROPAGA CHAMAS, PVC ANTIFLAMÁVEL..	430	METR.	3.21	1.383.52
02	CABO FLEXÍVEL PP 2,0 X 4MM MODELO: PP, SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 2 X 4MM, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 500V, TECNOLOGIA: HEPR ANTICHAMA, NÚMERO DE VIAS 2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE,	105	METR.	9.25	971.52



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	MATERIAL DE COBERTURA PVC, NBR 247-				
03	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 2,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 2640 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 5280 W, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL.	410	ME TR.	2.05	843.4 5
04	LÂMPADA LED BULBO HP, 50W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS	90	UNI D.	30.30	2.727. 29
05	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO 750V COBERTURA DE PROTEÇÃO: PVC MATERIAL DA COBERTURA DE PROTEÇÃO: PLÁSTICO TIPO MATERIAL DE COBERTURA DO CABO: COBRE NORMA TÉCNICA: NBR NM 247- 3REGULAMENTADO PELO INMETRO: SIM TIPO DE NORMA: COMPULSÓRIO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: TÜV 22.0251 NORMA: DESEMPEN HOREGISTRO: NBR NM 247- 3OCP-0004	110	ME TR O	8.78	966.3 3
06	CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO 750V 70GR ROLO	230	ROL O	4.98	1.146. 20
07	ADAPTADOR TOMADA BOB ESPONJA BENJAMIN 10A 20A PLUG PINO GROSSO 250V PLUGUE T – BIVOLT	16	UNI D.	7.94	127.1 4



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>COR BRANCO TENSÃO DE ENTRADA 110220 VOLTS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 30 X 10 MM TENSÃO DE SAÍDA 110220 VOLTS</p>				
08	<p>INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO BRANCO 4X2 10A 250V</p>	20	UNI D.	15.42	308.4 6
09	<p>TOMADA 2P+T - 10A – BRANCO TIPO: TOMADA PREDIAL CORRENTE: 10A NÚMERO POLOS: 2P+T POSTOS/MÓDULOS/VIAS/TO MADAS :1 MODULO PLACA: C/PLACA COR PLACA: BRANCA COR MÓDULOS/TOMADAS: BRANCA</p>	20	UNI D.	9.15	183.0 6
10	<p>CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: PRETO</p>	400	ME TR.	1.28	514.8 0
11	<p>CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS,</p>	200	ME TR.	1.29	259.4 0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AZUL				
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AMARELO	200	ME TR.	1.28	256.9 0
13	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: VERMELHO	200	ME TR.	1.31	263.4 0
14	CABO FLEXÍVEL 25MM NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3, COR: PRETO, TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM <sup>2</sup> E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRA FLEXÍVEL), ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA:	50	ME TR.	19.92	996.4 0



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, PRODUTO: CABO FIO FLEXÍVEL 25MM 750V PRETO, <b>TIPO DE CABO: CABO FLEXÍVEL.</b>				
15	FITA ISOLANTE 19MM X 20M CLASSE A	24	UNI D.	7.69	184.7 2
16	RELÉ DE SOBRECARGA 100-150 <sup>a</sup> TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO: 100-150A TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM EM SEPARADO OU ATRAVÉS DE GARRAS CLASSE DE DISPARO TÉRMICO (RECOMENDÁVEL): CLASSE 10 - MOTORES COM PARTIDAS DE ATÉ 10 SEGUNDOS QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3 QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES 2 FREQUÊNCIA 50/60HZ FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20° A +70°C	1	UNI D.	864.5 1	864.5 1
17	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A CLASSE 10 ALTURA 0.072 M LARGURA 0.045 M	15	UNI D.	111.1 5	1.667. 25



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	PESO 0.165 KG				
18	<p>RELÉ TERMICO 17-25A (LR2-D1322) 1NA+1NF JR28-25-1322 HS</p> <p>RANGE DE CORRENTE: 17-25A</p> <p>CONTATOS AUXILIARES: 1</p> <p>CONTATO NORMALMENTE ABERTO + 1 CONTATO NORMALMENTE FECHADO</p> <p>ENCAIXE NAS</p> <p>CONTATORAS: 9A ATÉ 18A</p>	15	UNI D.	130.3 3	1.955. 05
19	<p>DISJUNTOR MOTOR 16 – 20 A</p> <p>CORRENTE NOMINAL MÁXIMA INMAX (IE): 40 A</p> <p>FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE: 16-20 A</p> <p>TIPO DO TERMINAL: PARAFUSO</p> <p>TENSÃO DE TRABALHO EU - IEC: 690 V</p> <p>NÚMERO DE POLOS: 3</p> <p>CURTO-CIRCUITO INSTANTÂNEO: 13 X IEMAX</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60 HZ</p> <p>CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO IEC 60 947-2 (DISJUNTOR-MOTOR): A</p> <p>IEC 60 947-4-1 (PARTIDA DE MOTORES): AC-3</p> <p>TESTE DE TRIP: SIM</p> <p>PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: SIM</p> <p>SENSIBILIDADE À FALTA DE FASE: SIM</p> <p>INDICAÇÃO DE TRIP: SIM</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>MÁXIMA FREQUÊNCIA DE MANOBRA (MAN./H): 15</p>	6	UNI D.	348.5 7	2.091. 42



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

20	<p>CONECTOR CDP PERFURANTE P.10-95MM / D.1,5-10MM MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	30	UNI D.	13.55	406.5 0
21	<p>CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 A 150 MM2 MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	20	UNI D.	27.85	557.0 0
22	<p>CABO FLEXÍVEL 1KV 90 GRAUS CELSIUS HEPR 3X6MM PRETO CABO FLEXIVEL   MATERIAL: COBRE   TEMPERA: MOLE   ENCORDOAMENTO: CLASSE 5   TENSAO ISOLACAO: 0,6/1KV   TEMPERATURA: 90 GRAUS CELSIUS   ISOLACAO: HEPR   IDENTIFICACAO: POR CORES   COBERTURA: PVC/ST2   PADRAO: ABNT NBR 7286   NÚMERO CONDUTORES/SECAO: 3X6MM   COR: PRETO</p>	100	ME TR O	20.33	2.033. 33
23	<p>CABO PP 500V 70 GRAUS CELSIUS PVC 2X1,5MM BITOLA 1,5MM² TENSÃO 500V COR PRETO QUANTIDADE DE VIAS 2 TIPO DE CABO CABO FLEXÍVEL PP</p>	100	ME TR O	3.91	391.5 9





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	MATERIAL CONDUTOR COBRE TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS ISOLAÇÃO POLICLORETO VINILA (PVC)				
24	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV MEDIDA: 4 CABOS DE 35MM <sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90° COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR- 8182	30	ME TR O	20.14	604.2 0
25	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV MEDIDA: 4 CABOS DE 50MM <sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90°	30	ME TR O	26.81	804.5 9



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR- 8182				
26	TEMPORIZADOR RELÉ RETARDO NA ENERGIZAÇÃO 1SEG/100H POTÊNCIA 4 W TIPO DE PRODUTO RELÉ TIPO DE MOTOR BIFÁSICO FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20º~55º	4	UNI D.	140.6 2	562.4 8
27	RELÉ DE TEMPO / TEMPORIZADOR MULTI ESCALA RETARDO OU PULSO NA ENERGIZAÇÃO COM SELETOR DE FUNÇÃO NA BASE. ALIMENTAÇÃO: 94 A 242 VCA E 24 VCC/VCA ESCALAS DE TEMPO DISPONÍVEIS: 3 SEG A 60 MIN NO MESMO PRODUTO SELEÇÃO DE TEMPO ATRAVÉS DE ESCALA GRADUADA. 1 SAÍDA A RELÉ SPDT. CAIXA EM ABS V0, DIN 22,5 X 78 MM, PADRÃO DISJUNTOR, COM FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35 MM.	4	UNI D.	195.4 1	781.6 5
28	CABO FLEXIVEL 0,75MM PRETO 750V ROLO	100	ME TR O	0.95	95.57
29	RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR	1	UNI D.	2.822, 00	2.822, 00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 1 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 3 KM (COM BOA VISADA)</li><li>-FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li><li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li><li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li><li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li><li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li><li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li><li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li></ul></li><li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li></ul>				
30	<p>RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 2 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 5 KM (COM BOA VISADA)</li><li>-FÁCIL INSTALAÇÃO</li></ul>	1	UNI D.	3.040. 50	3.040. 50



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>KIT SOLAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> <li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li> <li>APLICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul> </li> </ul>				
31	<p>RÁDIO COMANDO</p> <p>1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li> <li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li> <li>- ALCANCE 30 KM (COM BOA VISADA)</li> <li>-FÁCIL INSTALAÇÃO</li> </ul> <p>KIT SOLAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> </ul>	1	UNI D.	6.109. 50	6.109. 50



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
32	<p>RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li> <li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li> <li>- ALCANCE 10 KM (COM BOA VISADA)</li> <li>- FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> <li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li> <li>APLICAÇÕES:</li> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> </ul>	1	UNI D.	8.121. 12	8.121. 12



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
33	<p>RELE TÉRMICO DE 7A A 10ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA</p>	10	UNI D.	99.04	990.4 6





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
34	RELE TÉRMICO DE 10A A 15ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C	10	UNI D	112.0 6	1.120. 66



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS				
35	<p>RELÉ TÉRMICO DE 15A A 23ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15</p> <p>OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM</p>	10	UNI D	119.7 1	1.197. 16



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
36	<p>RELÉ TÉRMICO DE 22A A 32ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>	10	UNI D.	165.2 0	1.652. 00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

37	<p>RELÉ TÉRMICO DE 25A A 40A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 25A A 40A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 90GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>	6	UNI D	220.0 2	1.320. 16
----	---	---	----------	------------	--------------



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

38	<p>RELÉ TÉRMICO DE 40A A 57ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 40A A 57A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 150GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>	6	UNI D.	251.0 9	1.506. 55
----	--	---	-----------	------------	--------------





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

39	<p>RELE TÉRMICO DE 32A A 50ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 32A A 50A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 125GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM</p>	6	UNI D.	204.1 5	1.224. 94
----	---	---	-----------	------------	--------------



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
40	<p>RELÉ TÉRMICO DE 63 A 80<sup>a</sup>          APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MOTORES          SENSIBILIDADE DA FALHA-FASE: CORRENTE DE DESARME EM 130% DE IR, EM DUAS FASES, A ÚLTIMA EM 0 PARA IEC 60947-4-1          CLASSE DE DISPARO DE SOBRECARGA: CLASSE 10A PARA IEC 60947-4-1          FUNÇÃO DE SINALIZAÇÃO: INDICADOR DE DISPARO DO RELÉ          LIMIAR DE DISPARO: 1,14 +/- 0,06 PARA IEC 60947-4-1          FORÇA MECÂNICA: CHOQUES: 6 GN PARA 11 MS PARA IEC 60068-2-7; VIBRAÇÃO: 3 GN PARA IEC 60068-2-6          CORRENTE TÉRMICA AO AR LIVRE (ITH): CIRCUITO DE SINALIZAÇÃO - 5A          TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI): 690V PARA IEC 60947-4-1          TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP): 6KV          SINALIZAÇÃO LOCAL: INDICADOR DE DISPARO          PADRÕES: IEC 60947-5-1 E IEC60947-4-17          TRATAMENTO DE PROTEÇÃO: TH PARA IEC 60068          GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA IEC 60529</p>	4	UNI D	308.3 8	1.233. 52





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	RESISTÊNCIA A INCÊNDIOS: 850°C EM CONFORMIDADE COM IEC 60068-2-1 FORÇA DIELÉTRICA: 6KV A 50 HERTZ PARA IEC 60255-5 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: RESISTÊNCIA A TRANSIENTES: 6KV PARA IEC 60801-5				
41	RELÉ TÉRMICO DE 75A A 97ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL FAIXA DE CORRENTE: DE 75A A 97A TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 225GL/GG PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES	4	UNI D.	180.0 0	720.0 0



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

42	<p>RELE FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR MARGIRIUS C/BASE 1000W SUPPORTA 1KW (1000 WATTS) DE CARGA EM 220 VOLTS PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LÂMPADAS EM GERAL, TAIS COMO INCANDESCENTES, FLUORESCENTES, MISTAS, VAPOR METÁLICO ETC. UTILIZADOS EM CASAS DE CAMPO, RESIDÊNCIAS, LETREIROS LUMINOSOS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, VITRINES, POSTES, INDÚSTRIAS, CONDOMÍNIOS ETC MANTÊM AS LUZES ACESAS AO ANOITECER E APAGA AO AMANHECER. CONJUNTOS RELÉ FOTOELETRÔNICO + BASE BS2 CONJUNTO COMPOSTO POR UM RELÉ E UMA BASE COM SUPORTE PLÁSTICO. POTÊNCIAS DE: 600W EM 127V~/1000W EM 220V</p>	2	UNI D	40.05	63.72
43	<p>CONTATOR TRIPOLAR 7A 220 VCA 3NA TIPO DE CONTATOR CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS 3 CORRENTE COMUTAÇÃO AC3 CORRENTE 7A TENSÃO BOBINA 220VCA FREQUÊNCIA 60HZ</p>	5	UNI D.	80.19	400.9 5



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	CONTATOS AUXILIARES 3NA+1NF				
44	CONTATOR TRIPOLAR 9A 220V 50/60HZ TIPO DE CONTATOR: POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 9A TENSÃO BOBINA 220VCA FREQUÊNCIA 50/60HZ CONTATOS AUXILIARES 1NA	10	UNI D.	103.8 6	1.038. 60
45	CONTATOR 220V 25A TRIPOLAR CORRENTE: 25A ENTRADA / SAÍDA: 1NA + 1NF LINHA: CWB GRAU DE PROTEÇÃO: IP10, IP20 POLOS: TRIPOLAR TENSÃO: 220VCA TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO TIPOS: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A CONTATO PRINCIPAL= 3 NA CONTATOS AUXILIARES= 1 NA + 1 NF TENSÃO DE COMANDO= 220V 50/60HZ TIPO DE TERMINAL= PARAFUSO TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - IEC 60947-4- 1= 690 V	10	UNI D	176.3 3	1.763. 33



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA= 600 V</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1= 690 V</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA= 600 V</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS= IP20</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES= IP20</p> <p>CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A</p> <p>CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-4 (UE = 440V)= 10,4 A</p>				
46	<p>CONTATOR TRIPOLAR 32A 220 VCA 50/60HZ 1NA+1NF</p> <p>TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA</p> <p>NÚMERO POLOS: 3 POLOS</p> <p>CORRENTE COMUTAÇÃO :AC3</p> <p>CORRENTE: 32A</p> <p>TENSÃO BOBINA: 220VCA</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p> <p>CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF</p>	10	UNID	245.56	2.455.63
47	<p>CONTATOR TRIPOLAR 40A 220VCA 50/60HZ 1NA+1NF</p> <p>TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA</p> <p>NÚMERO POLOS: 3 POLOS</p>	6	UNID.	366.68	2.200.09



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 40A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF</p>				
48	<p>CONTATOR TRIPOLAR 50A 220 VCA 50/60HZ TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 50A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>	4	UNI D.	424.3 3	1.697. 32
49	<p>CONTATOR TRIPOLAR 65A 220 VCA TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 65<sup>a</sup> TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>	3	UNI D.	394.6 6	1.183. 98
50	<p>CONTATOR 80A 60HZ 2P 220VCA TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 2 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 80A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 60HZ</p>	2	UNI D.	757.4 6	1.514. 92





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	CONTATOS AUXILIARES: 2NA				
51	CONTATOR 95A 60HZ TRIPOLAR 220VCA TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 95A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ	2	UNI D.	869.0 9	1.738. 18
52	CONTATOR TRIPOLAR 150A 220VCA 40-400HZ CONTATO PRINCIPAL: 3NA CORRENTE: 150A NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO: 220VCA APLICAÇÕES: CARGA RESISTIVA CONTROLE DO MOTOR DIMENSÕES: 170X163,5 X171MM (AXLXP) GRAU DE PROTEÇÃO: IP2X FACE FRONTAL COM MORTALHAS PARA IEC 60529 IP2X FACE FRONTAL COM MORTALHAS PARA VDE 0106	1	UNI D.	2.922. 99	2.922. 99
53	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA BRANCO 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A	10	UNI D.	11.50	115.0 3
54	PLUGUE PADRÃO - BIPOLAR COM ATERRAMENTO (2P+T) - 10A MÓVEL - JUNÇÃO MACHO TIPO: PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL	10	UNI D.	8.54	85.40



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>COR: PRETA  CORRENTE: 10A  NÚMERO POLOS: 2P+T  CONTATOS: PADRÃO  BRASIL  TIPO CONTATO: MACHO</p>				
55	<p>SELO MECÂNICO 1 1/4  POLEGADAS TIPO-01  DIMENSÕES:  DIÂMETRO: 49,22MM  EIXO: 31,75MM  ALOJAMENTO: 47,63MM  ALTURA DE TRABALHO:  27MM  ALTURA DA SEDE  ESTACIONÁRIA: 11,11MM  MATERIAIS:  VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C)  FACE ROTATIVA: GRAFITE  INJETADO  PARTES METÁLICAS: AÇO  INOX 304  FACE ESTACIONÁRIA:  CERÂMICA (AI2O3)  SELO MECÂNICO  UTILIZADO EM BOMBAS E  EQUIPAMENTOS QUE  ADOTAM O SISTEMA DE  MEDIDAS EM POLEGADAS.  IDEAL PARA APLICAÇÕES  QUE REQUEIRAM  ARRANJOS DE MATERIAIS  ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO  DAS CONDIÇÕES DE  OPERAÇÕES.  SIMPLES  - NÃO BALANCEADO  - INDEPENDENTE DO  SENTIDO DE ROTAÇÃO  - FOLE DE BORRACHA  - MOLA ÚNICA PARALELA</p>	8	UNI D.	69.00	552.0 0



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li> <li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
56	<p>SELO MECÂNICO 1 3/8 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 46,04MM</p> <p>EIXO: 28,58MM</p> <p>ALOJAMENTO: 44,45MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 27MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 11,11MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS</p>	8	UNI D.	82.98	663.8 8



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <p>SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA</li><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li><li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li><li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li><li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li><li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li></ul>				
57	<p>SELO MECÂNICO 1 3/4 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 66,67MM</p> <p>EIXO: 44,45MM</p> <p>ALOJAMENTO: 63,5MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 34,93MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 12,7MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p>	8	UNI D.	185.8 1	1.486. 48



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>FACE ESTACIONÁRIA:            CERÂMICA (AI203)            SELO MECÂNICO            UTILIZADO EM BOMBAS E            EQUIPAMENTOS QUE            ADOTAM O SISTEMA DE            MEDIDAS EM POLEGADAS.            IDEAL PARA APLICAÇÕES            QUE REQUEIRAM            ARRANJOS DE MATERIAIS            ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO            DAS CONDIÇÕES DE            OPERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SIMPLES</li> <li>- NÃO BALANCEADO</li> <li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li> <li>- FOLE DE BORRACHA</li> <li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li> <li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
58	<p>REFLETOR SUPER LED            200W HOLOFOTE SLIM            BIVOLT PROVA D'ÁGUA LUZ            BRANCOLINHA LUMINÁRIA            REFLETORA, A PROVA            D'AGUA, POTÊNCIA 200W,            RETANGULA.</p>	30	UNI D.	103.3 9	3.101. 70

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

59	<p>SELO MECÂNICO 5/8 POLEGADAS TIPO 01 DIMENSÕES: DIÂMETRO: 27MM EIXO: 15,87MM ALOJAMENTO: 31,75MM ALTURA DE TRABALHO: 22,22MM ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 10,32MM MATERIAIS: VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C) FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304 FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (AI2O3) SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. - SIMPLES - NÃO BALANCEADO - INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO - FOLE DE BORRACHA - MOLA ÚNICA PARALELA CARACTERÍSTICAS: - OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR; - NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</p>	8	UNI D.	34.17	273.4 0
----	--	---	-----------	-------	------------



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
60	<p><b>RELÉ FOTOCÉLULA TEMPORIZADO EXTERNO</b>  COR: TRANSPARENTE  TIPO: FOTOCÉLULA + TIMER  FOTOELÉTRICO: NÃO  FOTOCÉLULA: SIM  POTÊNCIA MÁXIMA: 1000  TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT  USO INDICADO: EXTERNO  MODO DE APLICAÇÃO: SOBREPOR  PRODUTO: RELÉ  REFERÊNCIA DO PRODUTO: QR50M</p>	20	UNID	30.08	601.66
61	<p><b>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 16MM A 150MM</b>  MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.  CONDUTOR PRINCIPAL: 16MM À 150MM  CONDUTOR DERIVAÇÃO: 4MM À 35 MM.</p>	15	UNID	15.70	235.50
62	<p>MASSA ADESIVA 250G EXTRA FORTE E RESISTENTE  ENDURECE ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA  COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS</p>	5	UNID	54.72	273.62



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	RESISTE A TEMPERATURAS (-50°C / +150°C) RESULTADOS PERFEITOS: ACABAMENTO FINAL COM TINTA E/OU VERNIZ, SERRA OU LIXA				
63	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 10M CLASSE DA FITA PROFISSIONAL CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM 69 KV ESPESSURA DA BASE (SUPORTE) (MÉTRICO)0.76 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 27140708 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 90 °C	3	UNI D.	38.51	115.5 3
64	RELÉ TEMPORIZADOR RTW17-A01U300SE40 TENSÃO DE 220- 240VAC/24VC TEMPORIZAÇÃO DE 30-300S VOLTAGEM 220V	2	UNI.	162.6 7	325.3 4
65	CONTATOR DE POTENCIA TRIPOLAR 150A 200-220V 1NA+1NF 50/60HZ QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3	1	UNI D.	1.965. 90	1.965. 90
66	VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO FREQUÊNCÍMETRO PAINEL 22MM AZUL VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO E FREQUÊNCÍMETRO DIGITAL LEITURAS: VOLTÍMETRO 60VAC ATÉ 500 VACA	22	UNI D.	73.43	1.615. 57



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>AMPERÍMETRO 6 AMPERES ATÉ 100 AMPERES FREQUÊNCIMETRO 20HZ ATÉ 75HZ DIÂMETRO PARA MONTAGEM 22MM PAINEL FRONTAL: 31MMX31MM DIÂMETRO TC : INTERNO 15MM EXTERNO 32MM ACOMPANHA TC PARA CORRENTE CONEXÃO PLUG</p>				
67	<p>SINALEIRO LED 22MM VERMELHO 250VCA L20- AR2-R DE ACORDO COM A NORMA IEC/EN60947-5-1 CIRCUITO ANTI- INTERFERÊNCIA QUE EVITA QUE UMA TENSÃO RESIDUAL DEIXE O INDICADOR ACESO LED INTEGRADO AO CORPO CATEGORIA DE SOBRETENSÃO: 3 UMIDADE: 45 ~ 85% TEMPERATURA: -5 ~ 40 GRAUS CELSIUS CORRENTE OPERACIONAL: &lt; 20MA VIDA UTIL: &gt; 30000H BRILHO: &gt; 60 CD/CM<sup>2</sup> GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 COR: VERMELHO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:250VCA</p>	25	UNI D.	23.90	597.5 8
68	<p>P20AFR-G-1A   BOTÃO PULSADOR FACEADO 22MM PLÁSTICO</p>	15	UNI D.	36.84	552.6 4



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>BOTÕES DE COMANDO PARA PAINEL COM FURAÇÕES DE Ø22MM GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CERTIFICADO UL GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40 TENSÃO DE OPERAÇÃO UE: 380V UMIDADE: 45% ~ 85% SEM CONDENSAÇÃO: TEMPERATURA: -5 ~ 40°C CORRENTE NOMINAL IE: 5A CORRENTE TÉRMICA ITH: 10A CORRENTE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA: 5V / 5MA RESISTÊNCIA DE CONTATO INICIAL: &lt;50MΩ VIDA ELÉTRICA: 500 X 10 OPERAÇÕES VIDA MECÂNICA: 10.000.000 OPERAÇÕES MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TIPO: CABEÇOTE PLANO (FACEADO) FORMATO: REDONDO</p>				
69	<p>COMUTADORA PLASTICA 3 POSIÇÕES FIXAS 2NA POSIÇÕES: 3 POS FIXA DISPOSIÇÃO DO CONTATO: 2NA VOLTAGEM 220V</p>	15	UNI D.	20.05	300.7 5
70	<p>BOTÃO DUPLO COMANDO IMPULSÃO 1NA+1NF TIPO: DUPLO MODELO: COMANDO ACIONAMENTO: IMPULSÃO CONTATOS: 1NA+1NF COR: VERDE/VERMELHO</p>	10	UNI D.	57.60	576.0 6



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

71	CHAVE DE FLUXO FLUXOSTATO ÁGUA ROSCA 1 BSP TUBO PALHETA INOX PALETA TUBULAÇÕES IP54 TEMP.MAX FLUIDO 90°C PRESSAO MAX.10BAR 110V 220V 10 A BOMBA CONTROLE ÁGUA PRESSÃO MÁXIMA DE ÁGUA10 BAR DIÂMETRO DA ROSCA 1 " FLUXO MÍNIMO DE ÁGUA - FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 1 L/MIN - 2000 L/MIN TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO - 0 °C TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO- 60 °C	4	UNI D.	177.5 0	710.0 0
72	DISJUNTOR 3P 10A 400V NBR 60898-1 PARA INSTALAÇÕES RESIDÊNCIAIS DE ATÉ 3KA NBR 60947-2 PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 5KA.	10	UNI D	53.28	532.8 0
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 <sup>a</sup> MINI DISJUNTOR MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 16 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA DE DISPARO: C	10	UNI D.	54.27	542.7 0



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA				
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A MINI 3KA 230/400VCA DISJUNTOR MINI   TIPO: TERMOMAGNETICO   NÚMERO POLOS: TRIPOLAR   CORRENTE: 20A   TENSÃO NOMINAL: 230/400VCA   CURVA: C   GRAU PROTEÇÃO: IP20   CAPACIDADE RUPTURA: 3KA   INFORMACOES ADICIONAIS: NBR NM 60898	10	UNI D	61.05	610.5 3
75	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 25ª MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA: C - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA	10	UNI D	55.80	558.0 3
76	DISJUNTOR 32A 3P CURVA C 3KA MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 32A, CURVA C (DISPARO DE	10	UNI D	53.85	538.5 3



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	5 A 10 X IN), 5KA 230/400V (NBR IEC 60947-2).				
77	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 <sup>a</sup> MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA DE DISPARO: C - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA	10	UNI D.	56.19	561.9 0
78	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 63 <sup>a</sup> MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 63 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA DE DISPARO: C - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20	10	UNI D	65.33	653.3 3



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA				
79	DISJUNTOR 3P 70A C 4,5A 230V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 70A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)	2	UNI D.	147.3 2	294.6 5
80	DISJUNTOR EZ9F33380 3P 80A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 80A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)	2	UNI D.	149.4 9	298.9 8
81	DISJUNTOR 3P 100A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 100A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)	2	UNI D.	147.1 2	294.2 4
82	DISJUNTOR 3P 125A CURVA C - 4,5KA EZ9F33392. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA	1	UNI D.	219.3 7	219.3 7



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	CERTIFICADO CE CORRENTE 125A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)				
83	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 KA (400 VCA) TIPO DE DISPARADOR: MAGNÉTICO E TÉRMICO FIXO CORRENTE NOMINAL: 250 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS FAIXA DE CORRENTE DE 16 A 800 A, EM 6 TAMANHOS; PROTEÇÕES DE SOBRECARGA E CURTO- CIRCUITO FIXAS; -CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 15 A 35 KA @ 380 / 400 VCA;	1	UNI D.	559.2 4	559.2 4
84	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 350A 3P 36KA CATEGORIA A CORRENTE 350A CORRENTE 350A A 40 °C FREQUÊNCIA 50/60HZ NORMAS IEC 60947-2 EN 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -35 A 70 °C TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI 690 V EM CONFORMIDADE COM EN/IEC 60947-2	1	UNI D.	839.6 1	839.6 1



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	DIMENSÕES 255X140X110MM (AXLXP)				
85	DISJUNTOR MINI BIPOLAR 10A 400VCA C 3KA NCM 85362000 TIPO DE DISJUNTOR MINI NÚMERO DE POLOS2 CURVA C CAPACIDADE DE RUPTURA 3KA CORRENTE 10A TENSÃO 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO TÉRMICO E MAGNÉTICO GRAU DE PROTEÇÃO IP-20	5	UNI D.	35.75	178.7 6
86	DISJUNTOR 2P 20A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 20A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNI D.	36.10	361.0 3
87	DISJUNTOR 2P 32A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 32A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNI D.	41.41	414.1 6
88	DISJUNTOR 2P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A	6	UNI D.	41.59	249.5 5



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)				
89	DISJUNTOR 2P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE POLO -2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	5	UNI D.	40.81	204.0 6
90	DISJUNTOR 2P 63A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CATEGORIA IEC 60898-1 CORRENTE 63A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	5	UNI D.	41.85	209.2 6
91	DISJUNTOR MINI DIN BIPOLAR 100A CURVA C 230/400V NÚMERO DE PÓLOS 2 CORRENTE NOMINAL IN 100 A TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA EU 400V CURVA DE DISPARO C	2	UNI D.	132.8 7	265.7 4
92	DISJUNTOR 1P 10A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 10A	10	UNI D.	11.59	115.9 0



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)				
93	DISJUNTOR 1P 25A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 25A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNI D.	10.05	100.5 6
94	DISJUNTOR EZ9F33140 1P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNI D.	12.76	127.6 6
95	DISJUNTOR 1P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898 1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNI D.	12.43	124.3 3
96	CONECTOR CDP PERFURANTE P.16-120MM / D.16-120MM MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A	30	UNI D.	33.74	1.012. 20



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.				
97	CABO FLEXIVEL NAX SINTENAX 1KV 25MM NA COR PRETA APA COM PROTEÇÃO DUPLA UV ULTRA VIOLETA ANTICHAMA NAS NORMAS DO INMETRO CABO FLEXIVEL DE ALTA QUALIDADE SUPOSTA ATÉ 1000 VOLTS. USADO EM PADRÕES ELETRICOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS.	100	ME TR.	22.35	2.235.48
98	FIO CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM COBRE PURO PARA EXTENSÃO PRODUTO: CABO FLEXIVEL TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC ANTICHAMA.	200	ME TR.	5.76	1.153.96
99	CORDÃO BORRACHA 5MM TELA MOSQUETEIRA COR PRETA A BORRACHA CORDÃO É IDEAL PARA A INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS E É FÁCIL DE SER INSTALADA. CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - BORRACHA MACIA, PRETA. - GARANTE A PERFEITA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM PERFIS CX284 (DISPONIVEL NA NOSSA LOJA) E A058 DE ALUMÍNIO.	10	ME TR.	6.79	67.95



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.				
100	CORDÃO ORING 2,0 MM NITRILICO MACIÇO SUPORTA TEMPERATURA DE -30° A 100° -MATERIAL NITRILICO NBR - DUREZA 70 SHORE - ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.	10	ME TR.	8.05	80.55

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 503 de 28 de dezembro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 As especificações detalhadas do item estão definidas na tabela deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.1.1. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.1.2. Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de entrega:

5.1.1. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição do SAAE Ipanema/MG, no prazo estimado de 12 (doze) meses, para suprir a demanda dos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

diversos setores da Autarquia, todavia, o sistema de registro de preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE e mediante a expedição de Autorização de Fornecimento (AF).

**5.1.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

**5.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.4.** Os itens deverão ser entregues no Almojarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.9580-000, nos horários de 07hrs às 11:00hrs e de 13hrs às 16hrs.

**5.1.5.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

**a) Recebimento provisório**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

**b) Recebimento definitivo**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

**5.1.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

## 6. DO PRAZO DE GARANTIA

**6.1.1.** Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

**6.1.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

## 7. MODELO DE GESTÃO DA ATA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**7.1** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: **Leticia Alves**

**7.3** Competem ao fiscal as atribuições definidas na Portaria Municipal nº 05/2025.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

**8.4** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**8.5** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

**8.6** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**8.7** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 450, de 14/08/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**8.7.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

**8.7.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**8.7.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

**8.7.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**8.7.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/09/2014, e suas alterações.

**8.7.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 450/2023.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas.

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.8.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações da Contratante:

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

**10.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**12.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção de critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado da contratação será demonstrado no documento anexo após realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

03.02.01.04.123.0004.2164.339030 (Ficha 1554)

03.02.01.04.123.0004.2166.339030 (Ficha 1570)

03.03.01.17.512.0066.2174.339030 (Ficha 1614)

03.03.01.17.512.0066.2177.339030 (Ficha 1630)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1638)

Ipanema, 03 de Abril de 2025.

---

Elias Nogueira de Paula  
**Diretor de Operação, Manutenção e Expansão**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF :</b>
<b>Endereço :</b>
<b>E-mail :</b>
<b>Telefone / Fax :</b>
<b>Representante : Nome:</b>
<b>Assinatura:</b>

Item	Descrição Completa	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 18.512.012/0001-60, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.950-000, representada por seu Diretor Guilherme de Andrade Werneck, inscrito no CPF sob o nº ....., no uso de sua competência, neste ato denominado simplesmente SAAE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 490/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo Licitatório nº 06/2025 Pregão Eletrônico nº 02/2025, do tipo menor preço por item, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa ....., classificada em primeiro lugar com sede a ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada por seu ....., o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., RG: ....., neste ato denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

### 1.2. Especificações dos Itens:

Item	Descrição Completa	Quant.	Unidade	Cotação Méd. Unit.	Cotação Méd. Total
01	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	430	METR.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	NORMA TÉCNICA NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 4MM, 750V, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V- 3520W, POTÊNCIA MÁXIMA 220V- 7040, NÃO PROPAGA CHAMAS, PVC ANTIFLAMÁVEL..				
02	CABO FLEXÍVEL PP 2,0 X 4MM MODELO: PP, SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 2 X 4 MM, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 500V, TECNOLOGIA: HEPR ANTICHAMA, NÚMERO DE VIAS 2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DE COBERTURA PVC, NBR 247-	105	METR.		
03	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 2,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 2640 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 5280 W, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL.	410	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

04	LÂMPADA LED BULBO HP, 50W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS	90	UNID.		
05	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO 750V COBERTURA DE PROTEÇÃO: PVC MATERIAL DA COBERTURA DE PROTEÇÃO: PLÁSTICO TIPO MATERIAL DE COBERTURA DO CABO: COBRE NORMA TÉCNICA: NBR NM 247- 3REGULAMENTADO PELO INMETRO: SIM TIPO DE NORMA: COMPULSÓRIO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: TÜV 22.0251NORMA:DESEM PENHOREGISTRO:NBR NM 247-3OCP-0004	110	METRO		
06	CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO 750V 70GR ROLO	230	ROLO		
07	ADAPTADOR TOMADA BOB ESPONJA BENJAMIN 10A 20A PLUG PINO GROSSO 250V PLUGUE T – BIVOLT COR BRANCO TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VOLTS	16	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 30 X 10 MM TENSÃO DE SAÍDA 110220 VOLTS				
08	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO BRANCO 4X2 10A 250V	20	UNID.		
09	TOMADA 2P+T - 10A – BRANCO TIPO: TOMADA PREDIAL CORRENTE: 10A NÚMERO POLOS: 2P+T POSTOS/MÓDULOS/VIA S/TOMADAS :1 MÓDULO PLACA: C/PLACA COR PLACA: BRANCA COR MÓDULOS/TOMADAS: BRANCA	20	UNID.		
10	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: PRETO	400	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

11	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AZUL	200	METR.		
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AMARELO	200	METR.		
13	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850,	200	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: VERMELHO				
14	CABO FLEXÍVEL 25MM NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3, COR: PRETO, TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM2 (EXTRA FLEXÍVEL), ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, PRODUTO: CABO FIO FLEXÍVEL 25MM 750V PRETO, <b>TIPO DE CABO: CABO FLEXÍVEL.</b>	50	METR.		
15	FITA ISOLANTE 19MM X 20M CLASSE A	24	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

16	RELÉ DE SOBRECARGA 100-150ª TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO: 100-150A TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM EM SEPARADO OU ATRAVÉS DE GARRAS CLASSE DE DISPARO TÉRMICO (RECOMENDÁVEL): CLASSE 10 - MOTORES COM PARTIDAS DE ATÉ 10 SEGUNDOS QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3 QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES 2 FREQUÊNCIA 50/60HZ FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20° A +70°C	1	UNID.		
17	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A CLASSE 10 ALTURA 0.072 M LARGURA 0.045 M PESO 0.165 KG	15	UNID.		
18	RELÉ TERMICO 17-25A (LR2-D1322) 1NA+1NF JR28-25-1322 HS	15	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>RANGE DE CORRENTE: 17-25A CONTATOS AUXILIARES: 1 CONTATO NORMALMENTE ABERTO + 1 CONTATO NORMALMENTE FECHADO ENCAIXE NAS CONTATORAS: 9A ATÉ 18A</p>				
19	<p>DISJUNTOR MOTOR 16 - 20 A CORRENTE NOMINAL MÁXIMA INMAX (IE): 40 A FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE: 16-20 A TIPO DO TERMINAL: PARAFUSO TENSÃO DE TRABALHO EU - IEC: 690 V NÚMERO DE POLOS: 3 CURTO-CIRCUITO INSTANTÂNEO: 13 X IEMAX FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60 HZ CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO IEC 60 947-2 (DISJUNTOR-MOTOR): A IEC 60 947-4-1 (PARTIDA DE MOTORES): AC-3 TESTE DE TRIP: SIM</p>	6	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: SIM  SENSIBILIDADE À FALTA DE FASE: SIM  INDICAÇÃO DE TRIP: SIM  CLASSE DE DISPARO: 10  MÁXIMA FREQUÊNCIA DE MANOBRA (MAN./H): 15</p>				
20	<p>CONECTOR CDP PERFURANTE P.10-95MM / D.1,5-10MM  MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	30	UNID.		
21	<p>CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 A 150 MM2  MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	20	UNID.		
22	<p>CABO FLEXÍVEL 1KV 90 GRAUS CELSIUS HEPR 3X6MM PRETO  CABO FLEXIVEL   MATERIAL: COBRE   TEMPERA: MOLE   ENCORDOAMENTO:</p>	100	METRO		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CLASSE 5   TENSAO ISOLACAO: 0,6/1KV   TEMPERATURA: 90 GRAUS CELSIUS   ISOLACAO: HEPR   IDENTIFICACAO: POR CORES   COBERTURA: PVC/ST2   PADRAO: ABNT NBR 7286   NÚMERO CONDUTORES/SECAO: 3X6MM   COR: PRETO</p>				
23	<p>CABO PP 500V 70 GRAUS CELSIUS PVC 2X1,5MM BITOLA 1,5MM<sup>2</sup> TENSÃO 500V COR PRETO QUANTIDADE DE VIAS 2 TIPO DE CABO CABO FLEXÍVEL PP MATERIAL CONDUTOR COBRE TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS ISOLAÇÃO POLICLORETO VINILA (PVC)</p>	100	METRO		
24	<p>CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV</p>	30	METRO		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>MEDIDA: 4 CABOS DE 35MM<sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90° COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR-8182</p>				
25	<p>CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV MEDIDA: 4 CABOS DE 50MM<sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90° COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR-8182</p>	30	METRO		
26	<p>TEMPORIZADOR RELÉ RETARDO NA ENERGIZAÇÃO 1SEG/100H</p>	4	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>POTÊNCIA 4 W TIPO DE PRODUTO RELÉ TIPO DE MOTOR BIFÁSICO FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL - 20º~55º</p>				
27	<p>RELÉ DE TEMPO / TEMPORIZADOR MULTI ESCALA RETARDO OU PULSO NA ENERGIZAÇÃO COM SELETOR DE FUNÇÃO NA BASE. ALIMENTAÇÃO: 94 A 242 VCA E 24 VCC/VCA ESCALAS DE TEMPO DISPONÍVEIS: 3 SEG A 60 MIN NO MESMO PRODUTO SELEÇÃO DE TEMPO ATRAVÉS DE ESCALA GRADUADA. 1 SAÍDA A RELÉ SPDT. CAIXA EM ABS V0, DIN 22,5 X 78 MM, PADRÃO DISJUNTOR, COM FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35 MM.</p>	4	UNID.		
28	<p>CABO FLEXIVEL 0,75MM PRETO 750V ROLO</p>	100	METRO		
29	<p>RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</p>	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 1 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 3 KM (COM BOA VISADA)</li><li>- FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li><li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li><li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li><li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li><li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li><li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li></ul></li><li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li><li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li></ul>				
30	RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR	1	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 2 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 5 KM (COM BOA VISADA)</li><li>- FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li><li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li><li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li><li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li><li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li><li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li></ul></li><li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li><li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li></ul>				
31	RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR	1	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li> <li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li> <li>- ALCANCE 30 KM (COM BOA VISADA)</li> <li>- FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> <li>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li> <li>APLICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> </ul> </li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
32	RÁDIO COMANDO 1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR	1	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 10 KM (COM BOA VISADA)</li><li>- FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li><li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li><li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li><li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li><li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li><li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li></ul></li><li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li><li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li></ul>				
33	RELE TÉRMICO DE 7A A 10ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690	10	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p>				
--	---	--	--	--	--



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
34	RELE TÉRMICO DE 10A A 15ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO	10	UNID		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS</p>				
35	<p>RELÉ TÉRMICO DE 15A A 23ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p>	10	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
36	<p>RELÉ TÉRMICO DE 22A A 32ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p>	10	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
37	RELÉ TÉRMICO DE 25A A 40A	6	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 25A A 40A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 90GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20</p>				
--	--	--	--	--	--



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>NOS CONTATOS AUXILIARES TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
38	<p>RELÉ TÉRMICO DE 40A A 57<sup>a</sup> TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL FAIXA DE CORRENTE: DE 40A A 57A TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p>	6	UNID.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 150GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
39	<p>RELE TÉRMICO DE 32A A 50<sup>a</sup></p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 32A A 50A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p>	6	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 125GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
40	RELÉ TÉRMICO DE 63 A 80 <sup>a</sup>	4	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MOTORES SENSIBILIDADE DA FALHA-FASE: CORRENTE DE DESARME EM 130% DE IR, EM DUAS FASES, A ÚLTIMA EM 0 PARA IEC 60947-4-1 CLASSE DE DISPARO DE SOBRECARGA: CLASSE 10A PARA IEC 60947-4-1 FUNÇÃO DE SINALIZAÇÃO: INDICADOR DE DISPARO DO RELÉ LIMIAR DE DISPARO: 1,14 +/- 0,06 PARA IEC 60947-4-1 FORÇA MECÂNICA: CHOQUES: 6 GN PARA 11 MS PARA IEC 60068- 2-7; VIBRAÇÃO: 3 GN PARA IEC 60068-2-6 CORRENTE TÉRMICA AO AR LIVRE (ITH): CIRCUITO DE SINALIZAÇÃO - 5A TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI): 690V PARA IEC 60947-4-1 TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP): 6KV SINALIZAÇÃO LOCAL: INDICADOR DE DISPARO</p>				
--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>PADRÕES: IEC 60947-5-1 E IEC60947-4-17</p> <p>TRATAMENTO DE PROTEÇÃO: TH PARA IEC 60068</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA IEC 60529</p> <p>RESISTÊNCIA A INCÊNDIOS: 850°C EM CONFORMIDADE COM IEC 60068-2-1</p> <p>FORÇA DIELÉTRICA: 6KV A 50 HERTZ PARA IEC 60255-5</p> <p>COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: RESISTÊNCIA A TRANSIENTES: 6KV PARA IEC 60801-5</p>				
41	<p>RELÉ TÉRMICO DE 75A A 97<sup>a</sup></p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 75A A 97A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p>	4	UNID.		





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 225GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p>				
42	<p>RELE FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR MARGIRIUS C/BASE 1000W</p> <p>SUporta 1KW (1000 WATTS) DE CARGA EM 220 VOLTS</p> <p>PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LÂMPADAS EM GERAL, TAIS COMO INCANDESCENTES, FLUORESCENTES, MISTAS, VAPOR METÁLICO ETC.</p> <p>UTILIZADOS EM CASAS DE CAMPO, RESIDÊNCIAS, LETREIROS LUMINOSOS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, VITRINES, POSTES, INDÚSTRIAS,</p>	2	UNID		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CONDOMÍNIOS ETC MANTÊM AS LUZES ACESAS AO ANOITECER E APAGA AO AMANHECER. CONJUNTOS RELÉ FOTOELETRÔNICO + BASE BS2 CONJUNTO COMPOSTO POR UM RELÉ E UMA BASE COM SUPORTE PLÁSTICO. POTÊNCIAS DE: 600W EM 127V~/1000W EM 220V</p>				
43	<p>CONTATOR TRIPOLAR 7A 220 VCA 3NA TIPO DE CONTATOR CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS 3 CORRENTE COMUTAÇÃO AC3 CORRENTE 7A TENSÃO BOBINA 220VCA FREQUÊNCIA 60HZ CONTATOS AUXILIARES 3NA+1NF</p>	5	UNID.		
44	<p>CONTATOR TRIPOLAR 9A 220V 50/60HZ TIPO DE CONTATOR: POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 9A TENSÃO BOBINA 220VCA</p>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	FREQUÊNCIA 50/60HZ CONTATOS AUXILIARES 1NA				
45	CONTATOR 220V 25A TRIPOLAR CORRENTE: 25A ENTRADA / SAÍDA: 1NA + 1NF LINHA: CWB GRAU DE PROTEÇÃO: IP10, IP20 POLOS: TRIPOLAR TENSÃO: 220VCA TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO TIPOS: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A CONTATO PRINCIPAL= 3 NA CONTATOS AUXILIARES= 1 NA + 1 NF TENSÃO DE COMANDO= 220V 50/60HZ TIPO DE TERMINAL= PARAFUSO TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - IEC 60947-4-1= 690 V TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA= 600 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU	10	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1= 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA= 600 V GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS= IP20 GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES= IP20 CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-4 (UE = 440V)= 10,4 A</p>				
46	<p>CONTATOR TRIPOLAR 32A 220 VCA 50/60HZ 1NA+1NF TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO :AC3 CORRENTE: 32A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF</p>	10	UNID		
47	<p>CONTATOR TRIPOLAR 40A 220VCA 50/60HZ 1NA+1NF</p>	6	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 40A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF				
48	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220 VCA 50/60HZ TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 50A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ	4	UNID.		
49	CONTATOR TRIPOLAR 65A 220 VCA TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 65 <sup>a</sup> TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ	3	UNID.		
50	CONTATOR 80A 60HZ 2P 220VCA	2	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 2 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 80A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 60HZ CONTATOS AUXILIARES: 2NA</p>				
51	<p>CONTATOR 95A 60HZ TRIPOLAR 220VCA TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 95A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>	2	UNID.		
52	<p>CONTATOR TRIPOLAR 150A 220VCA 40-400HZ CONTATO PRINCIPAL: 3NA CORRENTE: 150A NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO: 220VCA APLICAÇÕES: CARGA RESISTIVA CONTROLE DO MOTOR DIMENSÕES: 170X163,5 X171MM (AXLXP) GRAU DE PROTEÇÃO: IP2X FACE FRONTAL</p>	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	COM MORTALHAS PARA IEC 60529 IP2X FACE FRONTAL COM MORTALHAS PARA VDE 0106				
53	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA BRANCO 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A	10	UNID.		
54	PLUGUE PADRÃO - BIPOLAR COM ATERRAMENTO (2P+T) - 10A MÓVEL - JUNÇÃO MACHO TIPO: PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL COR: PRETA CORRENTE: 10A NÚMERO POLOS: 2P+T CONTATOS: PADRÃO BRASIL TIPO CONTATO: MACHO	10	UNID.		
55	SELO MECÂNICO 1 1/4 POLEGADAS TIPO-01 DIMENSÕES: DIÂMETRO: 49,22MM EIXO: 31,75MM ALOJAMENTO: 47,63MM ALTURA DE TRABALHO: 27MM ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 11,11MM MATERIAIS:	8	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <p>SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA<ul style="list-style-type: none"><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul></li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li><li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
56	<p>SELO MECÂNICO 1 3/8 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 46,04MM</p> <p>EIXO: 28,58MM</p> <p>ALOJAMENTO: 44,45MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 27MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 11,11MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES</p>	8	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <p>SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA<ul style="list-style-type: none"><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul></li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li><li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li><li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li><li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li><li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li></ul>				
57	<p>SELO MECÂNICO 1 3/4 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 66,67MM</p> <p>EIXO: 44,45MM</p> <p>ALOJAMENTO: 63,5MM</p>	8	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>ALTURA DE TRABALHO: 34,93MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 12,7MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SIMPLES</li><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA</li><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li><li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li><li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li><li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li></ul>				
58	<p>REFLETOR SUPER LED 200W HOLOFOTE SLIM BIVOLT PROVA D'ÁGUA LUZ BRANCOLINHA LUMINÁRIA REFLETORA, A PROVA D'ÁGUA, POTÊNCIA 200W, RETANGULA.</p>	30	UNID.		
59	<p>SELO MECÂNICO 5/8 POLEGADAS TIPO 01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 27MM</p> <p>EIXO: 15,87MM</p> <p>ALOJAMENTO: 31,75MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 22,22MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 10,32MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C)</p>	8	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304 FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3) SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SIMPLES</li><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA<ul style="list-style-type: none"><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul></li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS: - OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR; - NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO; - POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</p>				
--	---	--	--	--	--



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</p> <p>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</p>				
60	<p><b>RELÉ FOTOCÉLULA TEMPORIZADO EXTERNO</b></p> <p>COR: TRANSPARENTE</p> <p>TIPO: FOTOCÉLULA + TIMER</p> <p>FOTOELÉTRICO: NÃO</p> <p>FOTOCÉLULA: SIM</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA: 1000</p> <p>TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT</p> <p>USO INDICADO: EXTERNO</p> <p>MODO DE APLICAÇÃO: SOBREPOR</p> <p>PRODUTO: RELÉ</p> <p>REFERÊNCIA DO PRODUTO: QR50M</p>	20	UNID		
61	<p><b>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM A 150MM</b></p> <p>MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.</p> <p>CONDUTOR PRINCIPAL: 16MM À 150MM</p> <p>CONDUTOR</p>	15	UNID		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	DERIVAÇÃO: 4 MM À 35 MM.				
62	MASSA ADESIVA 250G EXTRA FORTE E RESISTENTE ENDURECE ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS RESISTE A TEMPERATURAS (- 50°C / +150°C) RESULTADOS PERFEITOS: ACABAMENTO FINAL COM TINTA E/OU VERNIZ, SERRA OU LIXA	5	UNID		
63	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 10M CLASSE DA FITA PROFISSIONAL CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM 69 KV ESPESSURA DA BASE (SUPORTE) (MÉTRICO)0.76 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 27140708 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 90 °C	3	UNID.		
64	RELÉ TEMPORIZADOR RTW17-A01U300SE40 TENSÃO DE 220-240VAC/24VC	2	UNI.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TEMPORIZAÇÃO DE 30-300S VOLTAGEM 220V				
65	CONTATOR DE POTENCIA TRIPOLAR 150A 200-220V 1NA+1NF 50/60HZ QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3	1	UNID.		
66	VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO FREQUENCÍMETRO PAINEL 22MM AZUL VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO E FREQUÊNCIMETRO DIGITAL LEITURAS: VOLTÍMETRO 60VAC ATÉ 500 VACA AMPERÍMETRO 6 AMPERES ATÉ 100 AMPERES FREQUÊNCIMETRO 20HZ ATÉ 75HZ DIÂMETRO PARA MONTAGEM 22MM PAINEL FRONTAL: 31MMX31MM DIÂMETRO TC : INTERNO 15MM EXTERNO 32MM ACOMPANHA TC PARA CORRENTE CONEXÃO PLUG	22	UNID.		
67	SINALEIRO LED 22MM VERMELHO 250VCA L20-AR2-R	25	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>DE ACORDO COM A NORMA IEC/EN60947-5-1</p> <p>CIRCUITO ANTI-INTERFERÊNCIA QUE EVITA QUE UMA TENSÃO RESIDUAL DEIXE O INDICADOR ACESO</p> <p>LED INTEGRADO AO CORPO</p> <p>CATEGORIA DE SOBRETENSÃO: 3</p> <p>UMIDADE: 45 ~ 85%</p> <p>TEMPERATURA: -5 ~ 40 GRAUS CELSIUS</p> <p>CORRENTE OPERACIONAL: &lt; 20MA</p> <p>VIDA UTIL: &gt; 30000H</p> <p>BRILHO: &gt; 60 CD/CM<sup>2</sup></p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP65</p> <p>COR: VERMELHO</p> <p>TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 250VCA</p>				
68	<p>P20AFR-G-1A   BOTÃO PULSADOR FACEADO 22MM PLÁSTICO</p> <p>BOTÕES DE COMANDO PARA PAINEL COM FURAÇÕES DE Ø22MM</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO IP40</p> <p>CERTIFICADO UL</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40</p> <p>TENSÃO DE OPERAÇÃO UE: 380V</p>	15	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>UMIDADE: 45% ~ 85% SEM CONDENSAÇÃO: TEMPERATURA: -5 ~ 40°C CORRENTE NOMINAL IE: 5A CORRENTE TÉRMICA ITH: 10A CORRENTE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA: 5V / 5MA RESISTÊNCIA DE CONTATO INICIAL: &lt;50MΩ VIDA ELÉTRICA: 500 X 10 OPERAÇÕES VIDA MECÂNICA: 10.000.000 OPERAÇÕES MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TIPO: CABEÇOTE PLANO (FACEADO) FORMATO: REDONDO</p>				
69	<p>COMUTADORA PLÁSTICA 3 POSIÇÕES FIXAS 2NA POSIÇÕES: 3 POS FIXA DISPOSIÇÃO DO CONTATO: 2NA VOLTAGEM 220V</p>	15	UNID.		
70	<p>BOTÃO DUPLO COMANDO IMPULSÃO 1NA+1NF TIPO: DUPLO MODELO: COMANDO ACIONAMENTO: IMPULSÃO CONTATOS: 1NA+1NF</p>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	COR: VERDE/VERMELHO				
71	CHAVE DE FLUXO FLUXOSTATO ÁGUA ROSCA 1 BSP TUBO PALHETA INOX PALETA TUBULAÇÕES IP54 TEMP.MAX FLUIDO 90°C PRESSAO MAX.10BAR 110V 220V 10 A BOMBA CONTROLE ÁGUA PRESSÃO MÁXIMA DE ÁGUA10 BAR DIÂMETRO DA ROSCA 1 " FLUXO MÍNIMO DE ÁGUA - FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 1 L/MIN - 2000 L/MIN TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO - 0 °C TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO- 60 °C	4	UNID.		
72	DISJUNTOR 3P 10A 400V NBR 60898-1 PARA INSTALAÇÕES RESIDÊNCIAIS DE ATÉ 3KA NBR 60947-2 PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 5KA.	10	UNID		
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 16ª MINI DISJUNTOR	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>MONTAGEM: TRILHO DIN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 16 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> <li>- CURVA DE DISPARO: C</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</li> <li>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</li> </ul>				
74	<p>DISJUNTOR TRIPOLAR 20A MINI 3KA 230/400VCA</p> <p>DISJUNTOR MINI   TIPO: TERMOMAGNETICO   NÚMERO POLOS: TRIPOLAR   CORRENTE: 20A   TENSÃO NOMINAL: 230/400VCA   CURVA: C   GRAU PROTEÇÃO: IP20   CAPACIDADE RUPTURA: 3KA   INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NBR NM 60898</p>	10	UNID		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

75	<p>MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 25<sup>a</sup> MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA: C - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</p>	10	UNID		
76	<p>DISJUNTOR 32A 3P CURVA C 3KA MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 32A, CURVA C (DISPARO DE 5 A 10 X IN), 5KA 230/400V (NBR IEC 60947-2).</p>	10	UNID		
77	<p>DISJUNTOR TRIPOLAR 40<sup>a</sup> MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN</p>	10	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> <li>- CURVA DE DISPARO: C</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</li> <li>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</li> </ul>				
78	<p>MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 63<sup>a</sup> MINI DISJUNTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MONTAGEM: TRILHO DIN</li> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 63 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> </ul>	10	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>- CURVA DE DISPARO: C</p> <p>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</p> <p>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</p>				
79	<p>DISJUNTOR 3P 70A C 4,5A 230V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 70A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)</p>	2	UNID.		
80	<p>DISJUNTOR EZ9F33380 3P 80A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 80A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)</p>	2	UNID.		
81	<p>DISJUNTOR 3P 100A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 100A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2</p>	2	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)				
82	DISJUNTOR 3P 125A CURVA C - 4,5KA EZ9F33392. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 125A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)	1	UNID.		
83	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 KA (400 VCA) TIPO DE DISPARADOR: MAGNÉTICO E TÉRMICO FIXO CORRENTE NOMINAL: 250 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS FAIXA DE CORRENTE DE 16 A 800 A, EM 6 TAMANHOS; PROTEÇÕES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO FIXAS; -CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 15 A 35 KA @ 380 / 400 VCA;	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

84	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 350A 3P 36KA CATEGORIA A CORRENTE 350A CORRENTE 350A A 40 °C FREQUÊNCIA 50/60HZ NORMAS IEC 60947-2 EN 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -35 A 70 °C TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI 690 V EM CONFORMIDADE COM EN/IEC 60947-2 DIMENSÕES 255X140X110MM (AXLXP)	1	UNID.		
85	DISJUNTOR MINI BIPOLAR 10A 400VCA C 3KA NCM 85362000 TIPO DE DISJUNTOR MINI NÚMERO DE POLOS2 CURVA C CAPACIDADE DE RUPTURA 3KA CORRENTE 10A TENSÃO 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO TÉRMICO E MAGNÉTICO GRAU DE PROTEÇÃO IP-20	5	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

86	DISJUNTOR 2P 20A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 20A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNID.		
87	DISJUNTOR 2P 32A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 32A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNID.		
88	DISJUNTOR 2P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	6	UNID.		
89	DISJUNTOR 2P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A	5	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE POLO -2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)				
90	DISJUNTOR 2P 63A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CATEGORIA IEC 60898- 1 CORRENTE 63A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	5	UNID.		
91	DISJUNTOR MINI DIN BIPOLAR 100A CURVA C 230/400V NÚMERO DE PÓLOS 2 CORRENTE NOMINAL IN 100 A TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA EU 400V CURVA DE DISPARO C	2	UNID.		
92	DISJUNTOR 1P 10A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 10A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1	10	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)				
93	DISJUNTOR 1P 25A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 25A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		
94	DISJUNTOR EZ9F33140 1P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		
95	DISJUNTOR 1P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898 1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

96	CONECTOR CDP PERFURANTE P.16- 120MM / D.16-120MM MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	30	UNID.		
97	CABO FLEXIVEL NAX SINTENAX 1KV 25MM NA COR PRETA APA COM PROTEÇÃO DUPLA UV ULTRA VIOLETA ANTICHAMA NAS NORMAS DO INMETRO CABO FLEXIVEL DE ALTA QUALIDADE SUPOSTA ATÉ 1000 VOLTS. USADO EM PADRÕES ELETRICOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS.	100	METR.		
98	FIO CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM COBRE PURO PARA EXTENSÃO PRODUTO: CABO FLEXIVEL TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC ANTICHAMA.	200	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitar.digital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

99	<p>CORDÃO BORRACHA 5MM TELA MOSQUETEIRA COR PRETA A BORRACHA CORDÃO É IDEAL PARA A INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS E É FÁCIL DE SER INSTALADA. CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - BORRACHA MACIA, PRETA. - GARANTE A PERFEITA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM PERFIS CX284 (DISPONIVEL NA NOSSA LOJA) E A058 DE ALUMÍNIO. ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.</p>	10	METR.		
100	<p>CORDÃO ORING 2,0 MM NITRILICO MACIÇO SUPORTA TEMPERATURA DE -30º A 100º -MATERIAL NITRILICO NBR - DUREZA 70 SHORE - ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.</p>	10	METR.		

### CLAÚSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

#### 2.1. Condições de execução:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**2.1.1.** As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição do SAAE Ipanema/MG durante o ano de 2025, para suprir a demanda dos diversos setores da Autarquia, todavia, o sistema de registro de preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE e mediante a expedição de Autorização de Fornecimento (AF).

**2.1.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).

**2.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**2.1.4.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.9580-000.

**2.1.5.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

**a) Recebimento provisório**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

**b) Recebimento definitivo**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

**2.1.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

## 2.2. Do Prazo de Garantia

**2.2.1.** Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**2.2.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

**13.2.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**3.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Ipanema a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**3.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Ipanema negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**3.5.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Ipanema, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiros, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**3.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**3.7.** Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534  
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade  
36.950-000 - Ipanema-MG

3.8. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.3. Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecedem a data/hora da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de materiais;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Termo;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta presente Ata, no Edital e no Termo de Referência;

5.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata, no Edital e no respectivo Termo de Referência;

5.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**5.6.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**5.7.** O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO**

**6.1.** O preço registrado na presente Ata é de R\$......, a ser pago em conformidade com o Pregão Eletrônico 02/2025 e cláusula seguinte desta Ata.

**6.2.** Estão incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o SAAE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto da Ata.

**7.2.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**7.3.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

**7.4.** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**7.5.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**7.6.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

**7.8.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

**7.8.2.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

**7.8.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**7.8.4.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2014, e suas alterações.

**7.8.5.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos do modelo constante nos anexo do Decreto Municipal Nº 450 de 14 de agosto de 2023.

### **CLAÚSULA OITAVA – DO FISCAL**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** A execução da Ata (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: **Leticia Alves**

**8.3.** Competem ao Fiscal as atribuições definidas na Portaria Municipal nº 05/2025.

### CLAÚSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

**9.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a)** Der causa à inexecução parcial da ata;
- b)** Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total da ata;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **IV) Multa:**

a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) O SAAE de Ipanema se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

**9.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.** Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8.** A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.11.** Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 9.12. O presente Termo poderá ser extinto:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor.

### CLAÚSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

03.02.01.04.123.0004.2164.339030 (Ficha 1554)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

03.02.01.04.123.0004.2166.339030 (Ficha 1570)

03.03.01.17.512.0066.2174.339030 (Ficha 1614)

03.03.01.17.512.0066.2177.339030 (Ficha 1630)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1638)

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo SAAE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

**13.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio oficial da Autarquia na Internet.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ipanema/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipanema/MG, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Guilherme de Andrade Werneck  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

### ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ...../2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA-MG**, Autarquia Municipal, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 1.512.012/0001-60, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.950-000, representada por seu Diretor Guilherme de Andrade Werneck, inscrito no CPF sob o nº ....., no uso de sua competência, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 490/2024, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais normas aplicáveis, e a empresa ....., com sede a ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., neste ato representada por seu ....., o Sr. ...., inscrito no CPF/MF nº ....., RG: ....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

### CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**3.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.

**3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 07 às 16 horas, no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.950-000.

**3.4.** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

**a)** Recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

**b)** Recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratados.

**3.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **3.7. Do Prazo de Garantia**

**3.7.1.** Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

**3.7.2.** Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

### **CLAÚSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**4.2.** Executar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

**4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**4.4.** Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;

**4.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato

**4.7.** ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**4.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de materiais;

**4.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**4.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

**4.11.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Edital e seus anexos;

**5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

**5.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

5.5. Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência;

5.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatório ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme itens e preços unitários abaixo:

Item	Descrição Completa	Quant.	Unidade	Cotação Méd. Unit.	Cotação Méd. Total
01	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V NORMA TÉCNICA NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 4MM, 750V, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V-3520W, POTÊNCIA MÁXIMA 220V- 7040, NÃO PROPAGA CHAMAS, PVC ANTIFLAMÁVEL..	430	METR.		
02	CABO FLEXÍVEL PP 2,0 X 4MM	105	METR.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>MODELO: PP, SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 2 X 4 MM, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 500V, TECNOLOGIA: HEPR ANTICHAMA, NÚMERO DE VIAS 2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DE COBERTURA PVC, NBR 247-</p>				
03	<p>CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V NBR 247-3, SEÇÃO BITOLA 2,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 2640 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 5280 W, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL.</p>	410	METR.		
04	<p>LÂMPADA LED BULBO HP, 50W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS</p>	90	UNID.		
05	<p>CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO 750V COBERTURA DE PROTEÇÃO: PVC MATERIAL DA COBERTURA DE PROTEÇÃO: PLÁSTICO TIPO MATERIAL DE COBERTURA DO CABO: COBRE NORMA TÉCNICA: NBR NM 247-3 REGULAMENTADO PELO INMETRO: SIM TIPO DE NORMA: COMPULSÓRIO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: TÜV</p>	110	METRO		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1dcc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	22.0251NORMA:DESEMPEN HOREGISTRO:NBR NM 247- 3OCP-0004				
06	CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO 750V 70GR ROLO	230	ROLO		
07	ADAPTADOR TOMADA BOB ESPONJA BENJAMIN 10A 20A PLUG PINO GROSSO 250V PLUGUE T – BIVOLT COR BRANCO TENSÃO DE ENTRADA 110220 VOLTS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 50 X 30 X 10 MM TENSÃO DE SAÍDA 110220 VOLTS	16	UNID.		
08	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO BRANCO 4X2 10A 250V	20	UNID.		
09	TOMADA 2P+T - 10A – BRANCO TIPO: TOMADA PREDIAL CORRENTE: 10A NÚMERO POLOS: 2P+T POSTOS/MÓDULOS/VIAS/TO MADAS :1 MODULO PLACA: C/PLACA COR PLACA: BRANCA COR MÓDULOS/TOMADAS: BRANCA	20	UNID.		
10	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS,	400	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: PRETO				
11	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AZUL	200	METR.		
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002. COR: AMARELO	200	METR.		
13	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V SEÇÃO BITOLA 1,50MM, POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V 1925 W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V 3850, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO PROPAGA CHAMAS, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, PVC ANTIFLAMÁVEL, NBR NM 247-3/2002.	200	METR.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lfpitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	COR: VERMELHO				
14	<p>CABO FLEXÍVEL 25MM NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3, COR: PRETO, TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM<sup>2</sup> E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM<sup>2</sup> (EXTRA FLEXÍVEL), ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V, PRODUTO: CABO FIO FLEXÍVEL 25MM 750V PRETO, <b>TIPO DE CABO: CABO FLEXÍVEL.</b></p>	50	METR.		
15	<p>FITA ISOLANTE 19MM X 20M CLASSE A</p>	24	UNID.		
16	<p>RELÉ DE SOBRECARGA 100-150<sup>a</sup> TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO: 100-150A TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM EM SEPARADO OU ATRAVÉS DE GARRAS</p>	1	UNID.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CLASSE DE DISPARO TÉRMICO (RECOMENDÁVEL): CLASSE 10 - MOTORES COM PARTIDAS DE ATÉ 10 SEGUNDOS QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3 QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES 2 FREQUÊNCIA 50/60HZ FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20° A +70°C</p>				
17	<p>RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO 22-32A CLASSE 10 ALTURA 0.072 M LARGURA 0.045 M PESO 0.165 KG</p>	15	UNID.		
18	<p>RELÉ TERMICO 17-25A (LR2- D1322) 1NA+1NF JR28-25- 1322 HS RANGE DE CORRENTE: 17- 25A CONTATOS AUXILIARES: 1 CONTATO NORMALMENTE ABERTO + 1 CONTATO NORMALMENTE FECHADO ENCAIXE NAS CONTATORAS: 9A ATÉ 18A</p>	15	UNID.		
19	<p>DISJUNTOR MOTOR 16 – 20 A CORRENTE NOMINAL MÁXIMA INMAX (IE): 40 A FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE: 16-20 A TIPO DO TERMINAL: PARAFUSO</p>	6	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TENSÃO DE TRABALHO EU - IEC: 690 V          NÚMERO DE POLOS: 3          CURTO-CIRCUITO INSTANTÂNEO: 13 X IEMAX          FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60 HZ          CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO IEC 60 947-2 (DISJUNTOR-MOTOR): A          IEC 60 947-4-1 (PARTIDA DE MOTORES): AC-3          TESTE DE TRIP: SIM          PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: SIM          SENSIBILIDADE À FALTA DE FASE: SIM          INDICAÇÃO DE TRIP: SIM          CLASSE DE DISPARO: 10          MÁXIMA FREQUÊNCIA DE MANOBRA (MAN./H): 15</p>				
20	<p>CONECTOR CDP PERFORANTE P.10-95MM / D.1,5-10MM          MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	30	UNID.		
21	<p>CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 25 A 150 MM2          MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.</p>	20	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

22	CABO FLEXÍVEL 1KV 90 GRAUS CELSIUS HEPR 3X6MM PRETO CABO FLEXIVEL   MATERIAL: COBRE   TEMPERA: MOLE   ENCORDAMENTO: CLASSE 5   TENSAO ISOLACAO: 0,6/1KV   TEMPERATURA: 90 GRAUS CELSIUS   ISOLACAO: HEPR   IDENTIFICACAO: POR CORES   COBERTURA: PVC/ST2   PADRAO: ABNT NBR 7286   NÚMERO CONDUTORES/SECAO: 3X6MM   COR: PRETO	100	METRO		
23	CABO PP 500V 70 GRAUS CELSIUS PVC 2X1,5MM BITOLA 1,5MM <sup>2</sup> TENSÃO 500V COR PRETO QUANTIDADE DE VIAS 2 TIPO DE CABO CABO FLEXÍVEL PP MATERIAL CONDUTOR COBRE TEMPERATURA 70 GRAUS CELSIUS ISOLAÇÃO POLICLORETO VINILA (PVC)	100	METRO		
24	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV	30	METRO		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>MEDIDA: 4 CABOS DE 35MM<sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90° COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR-8182</p>				
25	<p>CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) MODELO: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 50MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV MEDIDA: 4 CABOS DE 50MM<sup>2</sup> CADA (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO NU) COR: 3 PRETOS + 1 ALUMÍNIO TENSÃO MÁXIMA: 1KV TEMPERATURA MÁXIMA: 90° COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 1350 / PVC NORMA APLICÁVEL: NBR-8182</p>	30	METRO		
26	<p>TEMPORIZADOR RELÉ RETARDO NA ENERGIZAÇÃO 1SEG/100H POTÊNCIA 4 W TIPO DE PRODUTO RELÉ TIPO DE MOTOR BIFÁSICO FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ</p>	4	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20º~55º				
27	<p>RELÉ DE TEMPO / TEMPORIZADOR MULTI ESCALA</p> <p>RETARDO OU PULSO NA ENERGIZAÇÃO COM SELETOR DE FUNÇÃO NA BASE.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 94 A 242 VCA E 24 VCC/VCA</p> <p>ESCALAS DE TEMPO DISPONÍVEIS: 3 SEG A 60 MIN NO MESMO PRODUTO</p> <p>SELEÇÃO DE TEMPO ATRAVÉS DE ESCALA GRADUADA.</p> <p>1 SAÍDA A RELÉ SPDT.</p> <p>CAIXA EM ABS V0, DIN 22,5 X 78 MM, PADRÃO DISJUNTOR, COM FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35 MM.</p>	4	UNID.		
28	CABO FLEXIVEL 0,75MM PRETO 750V ROLO	100	METRO		
29	<p>RÁDIO COMANDO</p> <p>1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</p> <p>- 1 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 1 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</p> <p>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</p> <p>- ALCANCE 3 KM (COM BOA VISADA)</p> <p>-FÁCIL INSTALAÇÃO</p> <p>KIT SOLAR</p> <p>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</p>	1	UNID.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> <li>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li> <li>APLICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> </ul> </li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
30	<ul style="list-style-type: none"> <li>RÁDIO COMANDO</li> <li>1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</li> <li>- 2 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 2 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li> <li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li> <li>- ALCANCE 5 KM (COM BOA VISADA)</li> <li>-FÁCIL INSTALAÇÃO</li> <li>KIT SOLAR</li> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> </ul>	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:<ul style="list-style-type: none"><li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li><li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li><li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li><li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li><li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li><li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li></ul></li></ul>				
31	<ul style="list-style-type: none"><li>RÁDIO COMANDO</li><li>1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</li><li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li><li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li><li>- ALCANCE 30 KM (COM BOA VISADA)</li><li>-FÁCIL INSTALAÇÃO KIT SOLAR</li><li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li><li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li><li>- ELETRÔNICA EMBARCADA: (PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li><li>APLICAÇÕES:</li></ul>	1	UNID.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
32	<ul style="list-style-type: none"> <li>RÁDIO COMANDO</li> <li>1 TRANSMISSOR E 1 RECEPTOR</li> <li>- 4 CANAL DE ENTRADA DIGITAL NO TX, E 4 CANAL DE SAÍDA DIGITAL NO RX</li> <li>- ANTENA OMNIDIRECIONAL</li> <li>- ALCANCE 10 KM (COM BOA VISADA)</li> <li>-FÁCIL INSTALAÇÃO</li> <li>KIT SOLAR</li> <li>- CONSUMO DE CORRENTE: 100MA</li> <li>- CORRENTE MÁXIMA NO RELÉ: 5A</li> <li>- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 433, 315 MHZ</li> <li>- ELETRÔNICA EMBARCADA:(PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA)</li> <li>APLICAÇÕES:</li> <li>- AUTOMAÇÃO PARA BOMBA D'ÁGUA</li> <li>- ACIONAMENTO DE SIRENES</li> </ul>	1	UNID.		





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO</li> <li>- ACIONAMENTO DE IRRIGAÇÃO</li> <li>- MONITORAMENTO DE NÍVEL COM ALERTA SONORO</li> <li>- AUTOMAÇÃO EM GERAL</li> </ul>				
33	<p>RELE TÉRMICO DE 7A A 10<sup>a</sup> TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA</p>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
34	RELE TÉRMICO DE 10A A 15ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE	10	UNID		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS</p>				
35	<p>RELÉ TÉRMICO DE 15A A 23ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE</p>	10	UNID		





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CORRENTE PARA TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
36	<p>RELÉ TÉRMICO DE 22A A 32ª TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA EL TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES POTÊNCIA MÁXIMA DISSIPADA POR POLO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 3 WATTS TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. VER TABELA DE FATOR DE CORREÇÃO DE CORRENTE PARA</p>	10	UNID.		





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TEMPERATURAS A PARTIR DE 65°C ATÉ 80°C ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.				
37	RELÉ TÉRMICO DE 25A A 40A TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL FAIXA DE CORRENTE: DE 25A A 40A TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 90GL/GG PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS	6	UNID		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C.</p> <p>ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
38	<p>RELÉ TÉRMICO DE 40A A 57<sup>a</sup></p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>FAIXA DE CORRENTE: DE 40A A 57A</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV</p> <p>NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3</p> <p>CLASSE DE DISPARO: 10</p> <p>FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ</p> <p>FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p> <p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 150GL/GG</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG</p>	6	UNID.		





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
39	<p>RELE TÉRMICO DE 32A A 50<sup>a</sup> TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL FAIXA DE CORRENTE: DE 32A A 50A TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 CLASSE DE DISPARO: 10 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA</p>	6	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 125GL/GG PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG RESISTÊNCIA MECÂNICA: 10G - MEIA SENÓIDE, 11 MS GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE -20°C A 70°C. ALTITUDE MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE VALORES NOMINAIS: 2 MIL METROS.</p>				
40	<p>RELÉ TÉRMICO DE 63 A 80<sup>a</sup> APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MOTORES SENSIBILIDADE DA FALHA- FASE: CORRENTE DE DESARME EM 130% DE IR, EM DUAS FASES, A ÚLTIMA EM 0 PARA IEC 60947-4-1 CLASSE DE DISPARO DE SOBRECARGA: CLASSE 10A PARA IEC 60947-4-1 FUNÇÃO DE SINALIZAÇÃO: INDICADOR DE DISPARO DO RELÉ LIMIAR DE DISPARO: 1,14 +/- 0,06 PARA IEC 60947-4-1 FORÇA MECÂNICA: CHOQUES: 6 GN PARA 11 MS PARA IEC 60068-2-7;</p>	4	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>VIBRAÇÃO: 3 GN PARA IEC 60068-2-6</p> <p>CORRENTE TÉRMICA AO AR LIVRE (ITH): CIRCUITO DE SINALIZAÇÃO - 5A</p> <p>TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI): 690V PARA IEC 60947-4-1</p> <p>TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP): 6KV</p> <p>SINALIZAÇÃO LOCAL: INDICADOR DE DISPARO</p> <p>PADRÕES: IEC 60947-5-1 E IEC60947-4-17</p> <p>TRATAMENTO DE PROTEÇÃO: TH PARA IEC 60068</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 PARA IEC 60529</p> <p>RESISTÊNCIA A INCÊNDIOS: 850°C EM CONFORMIDADE COM IEC 60068-2-1</p> <p>FORÇA DIELETRICA: 6KV A 50 HERTZ PARA IEC 60255-5</p> <p>COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: RESISTÊNCIA A TRANSIENTES: 6KV PARA IEC 60801-5</p>				
41	<p>RELÉ TÉRMICO DE 75A A 97ª</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO (UE): 690 VOLTS PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO (UI): 690 VOLTS</p>	4	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>PARA IEC E 600 VOLTS PARA UL FAIXA DE CORRENTE: DE 75A A 97A TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO (UIMP): 6KV NÚMERO DE POLOS (CONTATOS PRINCIPAIS): 3 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: DE 25 A 400 HERTZ FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLO DE MANOBRAS: 15 OPERAÇÕES POR HORA FUSÍVEL MÁXIMO (COORDENAÇÃO DO TIPO 2): 225GL/GG PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO COM FUSÍVEL (GL/GG): 6GL/GG GRAU DE PROTEÇÃO: IP10 NOS CONTATOS PRINCIPAIS E IP20 NOS CONTATOS AUXILIARES</p>				
42	<p>RELE FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR MARGIRIUS C/BASE 1000W SUPORTA 1KW (1000 WATTS) DE CARGA EM 220 VOLTS PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE LÂMPADAS EM GERAL, TAIS COMO INCANDESCENTES, FLUORESCENTES, MISTAS, VAPOR METÁLICO ETC. UTILIZADOS EM CASAS DE CAMPO, RESIDÊNCIAS, LETREIROS LUMINOSOS,</p>	2	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>ESTACIONAMENTOS, JARDINS, VITRINES, POSTES, INDÚSTRIAS, CONDOMÍNIOS ETC MANTÊM AS LUZES ACESAS AO ANOITECER E APAGA AO AMANHECER. CONJUNTOS RELÉ FOTOELETRÔNICO + BASE BS2 CONJUNTO COMPOSTO POR UM RELÉ E UMA BASE COM SUPORTE PLÁSTICO. POTÊNCIAS DE: 600W EM 127V~/1000W EM 220V</p>				
43	<p>CONTATOR TRIPOLAR 7A 220 VCA 3NA TIPO DE CONTATOR CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS 3 CORRENTE COMUTAÇÃO AC3 CORRENTE 7A TENSÃO BOBINA 220VCA FREQUÊNCIA 60HZ CONTATOS AUXILIARES 3NA+1NF</p>	5	UNID.		
44	<p>CONTATOR TRIPOLAR 9A 220V 50/60HZ TIPO DE CONTATOR: POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 9A TENSÃO BOBINA 220VCA FREQUÊNCIA 50/60HZ</p>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	CONTATOS AUXILIARES 1NA				
45	<p>CONTATOR 220V 25A TRIPOLAR CORRENTE: 25A ENTRADA / SAÍDA: 1NA + 1NF LINHA: CWB GRAU DE PROTEÇÃO: IP10, IP20 POLOS: TRIPOLAR TENSÃO: 220VCA TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO TIPOS: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A CONTATO PRINCIPAL= 3 NA CONTATOS AUXILIARES= 1 NA + 1 NF TENSÃO DE COMANDO= 220V 50/60HZ TIPO DE TERMINAL= PARAFUSO TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - IEC 60947-4- 1= 690 V TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA= 600 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4- 1= 690 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA= 600 V</p>	10	UNID		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS= IP20</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES= IP20</p> <p>CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V)= 25 A</p> <p>CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-4 (UE = 440V)= 10,4 A</p>				
46	<p>CONTATOR TRIPOLAR 32A 220 VCA 50/60HZ 1NA+1NF</p> <p>TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA</p> <p>NÚMERO POLOS: 3 POLOS</p> <p>CORRENTE COMUTAÇÃO :AC3</p> <p>CORRENTE: 32A</p> <p>TENSÃO BOBINA: 220VCA</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p> <p>CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF</p>	10	UNID		
47	<p>CONTATOR TRIPOLAR 40A 220VCA 50/60HZ 1NA+1NF</p> <p>TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA</p> <p>NÚMERO POLOS: 3 POLOS</p> <p>CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3</p> <p>CORRENTE: 40A</p> <p>TENSÃO BOBINA: 220VCA</p> <p>FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p> <p>CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF</p>	6	UNID.		
48	<p>CONTATOR TRIPOLAR 50A 220 VCA 50/60HZ</p>	4	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 50A TENSÃO BOBINA: 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>				
49	<p>CONTATOR TRIPOLAR 65A 220 VCA TIPO DE CONTATOR :CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 65<sup>a</sup> TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>	3	UNID.		
50	<p>CONTATOR 80A 60HZ 2P 220VCA TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 2 POLOS CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 80A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 60HZ CONTATOS AUXILIARES: 2NA</p>	2	UNID.		
51	<p>CONTATOR 95A 60HZ TRIPOLAR 220VCA TIPO DE CONTATOR: CONTATOR POTÊNCIA NÚMERO POLOS: 3 POLOS</p>	2	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 CORRENTE: 95A TENSÃO BOBINA: 190- 220VCA FREQUÊNCIA: 50/60HZ</p>				
52	<p>CONTATOR TRIPOLAR 150A 220VCA 40-400HZ CONTATO PRINCIPAL: 3NA CORRENTE: 150A NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO: 220VCA APLICAÇÕES: CARGA RESISTIVA CONTROLE DO MOTOR DIMENSÕES: 170X163,5 X171MM (AXLXP) GRAU DE PROTEÇÃO: IP2X FACE FRONTAL COM MORTALHAS PARA IEC 60529 IP2X FACE FRONTAL COM MORTALHAS PARA VDE 0106</p>	1	UNID.		
53	<p>PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA BRANCO 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A</p>	10	UNID.		
54	<p>PLUGUE PADRÃO - BIPOLAR COM ATERRAMENTO (2P+T) - 10A MÓVEL - JUNÇÃO MACHO TIPO: PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL COR: PRETA CORRENTE: 10A NÚMERO POLOS: 2P+T CONTATOS: PADRÃO BRASIL</p>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TIPO CONTATO: MACHO			
55	<p>SELO MECÂNICO 1 1/4 POLEGADAS TIPO-01 DIMENSÕES: DIÂMETRO: 49,22MM EIXO: 31,75MM ALOJAMENTO: 47,63MM ALTURA DE TRABALHO: 27MM ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 11,11MM MATERIAIS: VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C) FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304 FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (AI203) SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. SIMPLES - NÃO BALANCEADO - INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO - FOLE DE BORRACHA - MOLA ÚNICA PARALELA CARACTERÍSTICAS:</p>	8	UNID.	



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li> <li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
56	<p>SELO MECÂNICO 1 3/8 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 46,04MM</p> <p>EIXO: 28,58MM</p> <p>ALOJAMENTO: 44,45MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 27MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 11,11MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM</p>	8	UNID.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <p>SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO BALANCEADO</li> <li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li> <li>- FOLE DE BORRACHA</li> <li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li> <li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
57	<p>SELO MECÂNICO 1 3/4 POLEGADAS TIPO-01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 66,67MM</p> <p>EIXO: 44,45MM</p> <p>ALOJAMENTO: 63,5MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 34,93MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 12,7MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: NITRÍLICA (-35°C À 100°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p>	8	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO</p> <p>UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SIMPLES</li><li>- NÃO BALANCEADO</li><li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li><li>- FOLE DE BORRACHA</li><li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li><li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li><li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li><li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li><li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li></ul>				
58	<p>REFLETOR SUPER LED 200W HOLOFOTE SLIM BIVOLT PROVA D'ÁGUA LUZ BRANCOLINHA LUMINÁRIA</p>	30	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	REFLETORA, A PROVA D'AGUA, POTÊNCIA 200W, RETANGULA.				
59	<p>SELO MECÂNICO 5/8 POLEGADAS TIPO 01</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DIÂMETRO: 27MM</p> <p>EIXO: 15,87MM</p> <p>ALOJAMENTO: 31,75MM</p> <p>ALTURA DE TRABALHO: 22,22MM</p> <p>ALTURA DA SEDE ESTACIONÁRIA: 10,32MM</p> <p>MATERIAIS:</p> <p>VEDAÇÕES: (-25°C À 200°C)</p> <p>FACE ROTATIVA: GRAFITE INJETADO</p> <p>PARTES METÁLICAS: AÇO INOX 304</p> <p>FACE ESTACIONÁRIA: CERÂMICA (Al2O3)</p> <p>SELO MECÂNICO UTILIZADO EM BOMBAS E EQUIPAMENTOS QUE ADOTAM O SISTEMA DE MEDIDAS EM POLEGADAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM ARRANJOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SIMPLES</li> <li>- NÃO BALANCEADO</li> <li>- INDEPENDENTE DO SENTIDO DE ROTAÇÃO</li> <li>- FOLE DE BORRACHA</li> <li>- MOLA ÚNICA PARALELA</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS:</p>	8	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- OS DENTES DO ESTOJO SÃO ENCAIXADOS NOS ENTALHES DO ACIONADOR;</li> <li>- NÃO HÁ MOVIMENTO ENTRE O FOLE E O EIXO;</li> <li>- POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE;</li> <li>- PARTES METÁLICAS EM TODA A SUA ÁREA EXTERNA (FOLE NÃO EXPOSTO);</li> <li>- MAIOR POSSIBILIDADE DE ARRANJO DE MATERIAIS.</li> </ul>				
60	<p>RELÉ FOTOCÉLULA TEMPORIZADO EXTERNO  COR: TRANSPARENTE  TIPO: FOTOCÉLULA + TIMER  FOTOELÉTRICO: NÃO  FOTOCÉLULA: SIM  POTÊNCIA MÁXIMA: 1000  TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT  USO INDICADO: EXTERNO  MODO DE APLICAÇÃO: SOBREPOR  PRODUTO: RELÉ  REFERÊNCIA DO PRODUTO: QR50M</p>	20	UNID		
61	<p>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 16MM A 150MM  MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.  CONDUTOR PRINCIPAL: 16MM À 150MM  CONDUTOR DERIVAÇÃO: 4 MM À 35 MM.</p>	15	UNID		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

62	MASSA ADESIVA 250G EXTRA FORTE E RESISTENTE ENDURECE ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS RESISTE A TEMPERATURAS (-50°C / +150°C) RESULTADOS PERFEITOS: ACABAMENTO FINAL COM TINTA E/OU VERNIZ, SERRA OU LIXA	5	UNID		
63	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 10M CLASSE DA FITA PROFISSIONAL CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM 69 KV ESPESSURA DA BASE (SUPORTE) (MÉTRICO)0.76 MM GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO ECLASS 14 27140708 TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 90 °C	3	UNID.		
64	RELÉ TEMPORIZADOR RTW17-A01U300SE40 TENSÃO DE 220- 240VAC/24VC TEMPORIZAÇÃO DE 30-300S VOLTAGEM 220V	2	UNI.		
65	CONTATOR DE POTENCIA TRIPOLAR 150A 200-220V 1NA+1NF 50/60HZ QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS 3	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

66	VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO FREQUENCÍMETRO PAINEL 22MM AZUL VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO E FREQUENCÍMETRO DIGITAL LEITURAS: VOLTÍMETRO 60VAC ATÉ 500 VACA AMPERÍMETRO 6 AMPERES ATÉ 100 AMPERES FREQUENCÍMETRO 20HZ ATÉ 75HZ DIÂMETRO PARA MONTAGEM 22MM PAINEL FRONTAL: 31MMX31MM DIÂMETRO TC : INTERNO 15MM EXTERNO 32MM ACOMPANHA TC PARA CORRENTE CONEXÃO PLUG	22	UNID.		
67	SINALEIRO LED 22MM VERMELHO 250VCA L20- AR2-R DE ACORDO COM A NORMA IEC/EN60947-5-1 CIRCUITO ANTI- INTERFERÊNCIA QUE EVITA QUE UMA TENSÃO RESIDUAL DEIXE O INDICADOR ACESO LED INTEGRADO AO CORPO CATEGORIA DE SOBRETENSÃO: 3 UMIDADE: 45 ~ 85%	25	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autorarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<p>TEMPERATURA: -5 ~ 40 GRAUS CELSIUS CORRENTE OPERACIONAL: &lt; 20MA VIDA UTIL: &gt; 30000H BRILHO: &gt; 60 CD/CM<sup>2</sup> GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 COR: VERMELHO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:250VCA</p>				
68	<p>P20AFR-G-1A   BOTÃO PULSADOR FACEADO 22MM PLÁSTICO BOTÕES DE COMANDO PARA PAINEL COM FURAÇÕES DE Ø22MM GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CERTIFICADO UL GRAU DE PROTEÇÃO: IP 40 TENSÃO DE OPERAÇÃO UE: 380V UMIDADE: 45% ~ 85% SEM CONDENSAÇÃO: TEMPERATURA: -5 ~ 40°C CORRENTE NOMINAL IE: 5A CORRENTE TÉRMICA ITH: 10A CORRENTE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA: 5V / 5MA RESISTÊNCIA DE CONTATO INICIAL: &lt;50MΩ VIDA ELÉTRICA: 500 X 10 OPERAÇÕES VIDA MECÂNICA: 10.000.000 OPERAÇÕES MATERIAL: CORPO PLÁSTICO</p>	15	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TIPO: CABEÇOTE PLANO (FACEADO) FORMATO: REDONDO				
69	COMUTADORA PLASTICA 3 POSIÇÕES FIXAS 2NA POSIÇÕES: 3 POS FIXA DISPOSIÇÃO DO CONTATO: 2NA VOLTAGEM 220V	15	UNID.		
70	BOTÃO DUPLO COMANDO IMPULSÃO 1NA+1NF TIPO: DUPLO MODELO: COMANDO ACIONAMENTO: IMPULSÃO CONTATOS: 1NA+1NF COR: VERDE/VERMELHO	10	UNID.		
71	CHAVE DE FLUXO FLUXOSTATO ÁGUA ROSCA 1 BSP TUBO PALHETA INOX PALETA TUBULAÇÕES IP54 TEMP.MAX FLUIDO 90°C PRESSAO MAX.10BAR 110V 220V 10 A BOMBA CONTROLE ÁGUA PRESSÃO MÁXIMA DE ÁGUA10 BAR DIÂMETRO DA ROSCA 1 " FLUXO MÍNIMO DE ÁGUA - FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 1 L/MIN - 2000 L/MIN TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO - 0 °C TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO- 60 °C	4	UNID.		
72	DISJUNTOR 3P 10A 400V NBR 60898-1 PARA INSTALAÇÕES RESIDÊNCIAIS DE ATÉ 3KA	10	UNID		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	NBR 60947-2 PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 5KA.				
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 <sup>a</sup> MINI DISJUNTOR MONTAGEM: TRILHO DIN - CONEXÃO: BORNE PARAFUSO - ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO - NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL: 16 AMPERES - TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CURVA DE DISPARO: C - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA	10	UNID.		
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A MINI 3KA 230/400VCA DISJUNTOR MINI   TIPO: TERMOMAGNETICO   NÚMERO POLOS: TRIPOLAR   CORRENTE: 20A   TENSÃO NOMINAL: 230/400VCA   CURVA: C   GRAU PROTEÇÃO: IP20   CAPACIDADE RUPTURA: 3KA   INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NBR NM 60898	10	UNID		
75	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 25 <sup>a</sup> MINI DISJUNTOR - MONTAGEM: TRILHO DIN	10	UNID		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> <li>- CURVA: C</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</li> <li>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</li> </ul>				
76	<p>DISJUNTOR 32A 3P CURVA C 3KA</p> <p>MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 32A, CURVA C (DISPARO DE 5 A 10 X IN), 5KA 230/400V (NBR IEC 60947-2).</p>	10	UNID		
77	<p>DISJUNTOR TRIPOLAR 40<sup>a</sup> MINI DISJUNTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MONTAGEM: TRILHO DIN</li> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> </ul>	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> <li>- CURVA DE DISPARO: C</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</li> <li>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</li> </ul>				
78	<p>MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 63<sup>a</sup></p> <p>MINI DISJUNTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MONTAGEM: TRILHO DIN</li> <li>- CONEXÃO: BORNE PARAFUSO</li> <li>- ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO</li> <li>- NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR</li> <li>- CORRENTE NOMINAL: 63 AMPERES</li> <li>- TENSÃO DE EMPREGO: 440VCA / 250VCC</li> <li>- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</li> <li>- CURVA DE DISPARO: C</li> <li>- GRAU DE PROTEÇÃO: IP20</li> <li>- CAPACIDADE DE RUPTURA: 3KA</li> </ul>	10	UNID		
79	<p>DISJUNTOR 3P 70A C 4,5A 230V</p> <p>CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 4,5KA</p> <p>CERTIFICADO CE</p> <p>CORRENTE 70A</p> <p>FREQUÊNCIA 50/60 HZ</p> <p>NORMAS IEC 60947-2</p> <p>NÚMERO DE PÓLOS: 3</p> <p>DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)</p>	2	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

80	DISJUNTOR EZ9F33380 3P 80A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 80A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)	2	UNID.		
81	DISJUNTOR 3P 100A CURVA C - 4,5KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 100A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES: 81X81X73,6MM (AXLXP)	2	UNID.		
82	DISJUNTOR 3P 125A CURVA C - 4,5KA EZ9F33392. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5KA CERTIFICADO CE CORRENTE 125A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 DIMENSÕES 81X81X73,6MM (AXLXP)	1	UNID.		
83	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 KA (400 VCA)	1	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	TIPO DE DISPARADOR: MAGNÉTICO E TÉRMICO FIXO CORRENTE NOMINAL: 250 A NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS FAIXA DE CORRENTE DE 16 A 800 A, EM 6 TAMANHOS; PROTEÇÕES DE SOBRECARGA E CURTO- CIRCUITO FIXAS; -CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 15 A 35 KA @ 380 / 400 VCA;				
84	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 350A 3P 36KA CATEGORIA A CORRENTE 350A CORRENTE 350A A 40 °C FREQUÊNCIA 50/60HZ NORMAS IEC 60947-2 EN 60947-2 NÚMERO DE PÓLOS: 3 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -35 A 70 °C TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI 690 V EM CONFORMIDADE COM EN/IEC 60947-2 DIMENSÕES 255X140X110MM (AXLXP)	1	UNID.		
85	DISJUNTOR MINI BIPOLAR 10A 400VCA C 3KA NCM 85362000 TIPO DE DISJUNTOR MINI NÚMERO DE POLOS 2 CURVA C	5	UNID.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	CAPACIDADE DE RUPTURA 3KA CORRENTE 10A TENSÃO 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO TÉRMICO E MAGNÉTICO GRAU DE PROTEÇÃO IP-20				
86	DISJUNTOR 2P 20A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 20A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNID.		
87	DISJUNTOR 2P 32A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 32A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	10	UNID.		
88	DISJUNTOR 2P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	6	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

89	DISJUNTOR 2P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE POLO -2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	5	UNID.		
90	DISJUNTOR 2P 63A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CATEGORIA IEC 60898-1 CORRENTE 63A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NÚMERO DE PÓLOS 2 DIMENSÕES 81X35,4X73,6 MM (AXLXP)	5	UNID.		
91	DISJUNTOR MINI DIN BIPOLAR 100A CURVA C 230/400V NÚMERO DE PÓLOS 2 CORRENTE NOMINAL IN 100 A TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA EU 400V CURVA DE DISPARO C	2	UNID.		
92	DISJUNTOR 1P 10A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 10A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1	10	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)				
93	DISJUNTOR 1P 25A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 25A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		
94	DISJUNTOR EZ9F33140 1P 40A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 40A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898-1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		
95	DISJUNTOR 1P 50A CURVA C - 3KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA CORRENTE 50A FREQUÊNCIA 50/60 HZ NORMAS IEC 60898 1 NÚMERO DE PÓLOS 1 DIMENSÕES 81X17,7X73,6MM (AXLXP)	10	UNID.		
96	CONECTOR CDP PERFURANTE P.16-120MM / D.16-120MM MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS	30	UNID.		

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME DE ANDRADE WERNECK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130> e informe o código 39BF-5FAA-F8C6-8130





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.				
97	CABO FLEXIVEL NAX SINTENAX 1KV 25MM NA COR PRETA APA COM PROTEÇÃO DUPLA UV ULTRA VIOLETA ANTICHAMA NAS NORMAS DO INMETRO CABO FLEXIVEL DE ALTA QUALIDADE SUPOSTA ATÉ 1000 VOLTS. USADO EM PADRÕES ELETRICOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS.	100	METR.		
98	FIO CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM COBRE PURO PARA EXTENSÃO PRODUTO: CABO FLEXIVEL TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC ANTICHAMA.	200	METR.		



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

99	<p>CORDÃO BORRACHA 5MM TELA MOSQUITEIRA COR PRETA A BORRACHA CORDÃO É IDEAL PARA A INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS E É FÁCIL DE SER INSTALADA. CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: - BORRACHA MACIA, PRETA. - GARANTE A PERFEITA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM PERFIS CX284 (DISPONIVEL NA NOSSA LOJA) E A058 DE ALUMÍNIO. ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.</p>	10	METR.		
100	<p>CORDÃO ORING 2,0 MM NITRILICO MACIÇO SUPPORTA TEMPERATURA DE -30º A 100º -MATERIAL NITRILICO NBR - DUREZA 70 SHORE - ATENÇÃO: BORRACHA MACIÇA.</p>	10	METR.		

**6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro, frete, carga, descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**CNPJ:** 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**7.3.** O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

**7.6.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**7.7.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

**7.8.** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**7.9.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 450, de 14/08/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**7.7.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

**7.7.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

**7.7.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**7.7.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**7.7.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2014, e suas alterações.

**7.7.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 540, de 14/08/2023.

### CLAÚSULA OITAVA – DO FISCAL

**8.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:  
Fiscal: **Leticia Alves**

**8.3.** Competem ao Fiscal e ao Gestor as atribuições definidas Portaria Municipal nº 05/2025.

### CLAÚSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

**9.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- A)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- B)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C)** Der causa à inexecução total do contrato;
- D)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- E)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b)** Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c)** O SAAE de Ipanema se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.

**9.4.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.** Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**9.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- B)** As peculiaridades do caso concreto;
- C)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- E)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.12.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.15.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1.** O contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**10.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, salvo nos casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**10.1.2.** Consensualmente, por acordo entre as partes, por meio de conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja o interesse da Administração;

**10.1.3.** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**10.1.4.** A extinção prevista nas alíneas 10.1.1 e 10.1.2 deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e registrada no respectivo processo administrativo.

**10.2. Da rescisão contratual por descumprimento das cláusulas contratuais:**

**10.2.1.** O contrato poderá ser rescindido pela Administração, por ato unilateral e escrito, nos seguintes casos:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- Lentidão constante no cumprimento dos serviços, demonstrando a falta de interesse do Contratado;
- Atraso injustificado no início dos serviços;
- Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem autorização da Administração;
- Desatendimento às determinações do agente fiscalizador;
- Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil do Contratado;
- Dissolução da sociedade ou falecimento do Contratado;
- Alteração social ou modificação da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato.

**10.2.2.** A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, com a devida autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e registrada no processo administrativo, desde que seja de interesse da Administração.

**10.3.** Da **multa rescisória**: Em caso de extinção do contrato, por qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, a parte que der causa à rescisão poderá ser responsabilizada pelo pagamento de multa rescisória, no valor de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, conforme estipulado no contrato, **exceto quando a rescisão ocorrer por acordo mútuo entre as partes**, caso em que não será cobrada multa rescisória, **sem prejuízo das demais penalidades previstas e da reparação de danos, quando for o caso.**

**10.4.** A rescisão contratual pela Administração, nos casos de descumprimento, acarretará as seguintes consequências:

- A assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

**11.1.** O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

03.02.01.04.123.0004.2164.339030 (Ficha 1554)

03.02.01.04.123.0004.2166.339030 (Ficha 1570)

03.03.01.17.512.0066.2174.339030 (Ficha 1614)

03.03.01.17.512.0066.2177.339030 (Ficha 1630)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1638)

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

**14.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

**16.1.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Autarquia na Internet.

### CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ipanema/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipanema/MG, ..... de .....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Guilherme de Andrade Werneck  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BF-5FAA-F8C6-8130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DE ANDRADE WERNECK (CPF 054.XXX.XXX-08) em 14/04/2025 11:22:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39BF-5FAA-F8C6-8130>